



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



## Município de Capanema - PR

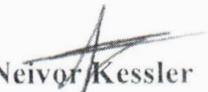
procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.721/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*





Município de Capanema - PR

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTAECIMENTO (MAPA)..**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Orçamentos;
- 3 - Convênio 958211/2024-MAPA e anexos.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,

**Airton Marcelo Barth**

*Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - MAPA*



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

#### “PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

### 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.

### 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Airton Marcelo Barth.

1.2.2. Auri Baierle.

## 2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

### 2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

## 3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

### 3.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, em observância ao Princípio da Competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades do processo de contratação.

3.2.2. Com isso, para que a Administração alcance a melhor contratação, é necessário que os agentes públicos promovam uma ampliação do acesso ao processo. Nesse passo, justifica-se o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a disputa, tendo a divisão como uma forma de alcançar o resultado desejado.

3.2.3. É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item/lote, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22.

3.3.4. Ocorre que, por se tratar de aquisição de itens cujo repasse de valores sejam





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

provenientes de convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com o item deserto e/ou fracassado devido à falta de fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

**3.3.5.** Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22 e na LC 123/06, é apropriado que esta licitação seja sem exclusividade, ou seja, **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar do certame qualquer empresa que atenda aos requisitos previstos em lei e no Edital.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69608	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL.</b> Capacidade: 30 kg. Com bateria. Para pesagem no envase de mel em embalagens diversas e derivados.	1	UN	1.144,25	1.144,25
2	69609	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL.</b> Capacidade: 500 kg; Baixo perfil; Plataforma em aço carbono lisa; 4 células de carga; Pés reguláveis. Para pesagem de mel a granel em embalagens de 20 Lt e 200 Lt.	1	UN	5.491,33	5.491,33
3	69610	<b>BANDEJA COM ALÇA.</b> Material: aço inox 304. Chapa mínima 1 mm. Comprimento X largura X Altura: 53x44x03cm.	20	UN	330,67	6.613,40
4	69611	<b>CARRINHO DE CARGA.</b> Para transporte e entornador de tambor de 200l. Material Ferro. Rodas maciça.	1	UN	1.864,53	1.864,53





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

		Peso suportado 350 kg. Altura X Largura 135 cm X 65 cm.				
5	69612	<b>CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA.</b> Capacidade: 60 quadros; Material: aço inox 304; Com separador; Com controle de velocidade através de inversor; Acionamento motorizado.	1	UN	20.566,67	20.566,67
6	69613	<b>COMPRESSOR DE AR 8.5LB.</b> Motor elétrico; Compressor por pistão; Pressão máxima de 140psi; Com caudal do ar de 283l/min; Acessórios incluídos: 1 manual; Peso aproximado 88kg.	1	UN	3.134,59	3.134,59
7	69614	<b>CONJUNTO CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO.</b> Rolo com no mínimo 40 cm em alumínio laminado; Eixo sobre mancais com rolamentos blindados e vedados com retentores; Sistema de acionamento por motoredutor; Estrutura e base em alumínio laminado com furos para fixar na mesa; Cilindro gravado.	1	UN	48.946,67	48.946,67
8	69615	<b>DERRETEDOR DE CERA, TIPO BANHO-MARIA.</b> Capacidade para 90 quadros de melgueira; Material: aço inox 304; Sistema de aquecimento elétrico; Controle de temperatura por termostato; Derretimento por vapor.	1	UN	6.721,33	6.721,33
9	69616	<b>DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO TIPO ESTUFA.</b> Material: aço inox 304; Capacidade: 4 baldes de 20 litros; Sistema de aquecimento com resistências aletadas, termostato digital para controle da temperatura e isolamento térmico	1	UN	4.550,00	4.550,00
10	69617	<b>DESCRISTALIZADOR DE MEL TIPO BANHO-MARIA.</b> Material: aço inox 304; Capacidade: 8 baldes de 20 litros; Sistema de aquecimento com resistência tubular e termostato digital para controle da temperatura.	1	UN	5.461,33	5.461,33
11	69618	<b>EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL.</b> Capacidade de carga: 500 kg.	1	UN	5.373,33	5.373,33



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

		Fabricada em aço carbono de alta resistência; Sistema hidráulico com operação manual por alavanca com cilindro de dupla ação; Rodas de direção giratórias de poliuretano, rodas traseiras fixas ou com rolamento de aço, freio e válvula de segurança; Largura mínima do garfo: 550mm; Comprimento mínimo do garfo: 1000mm; Elevação mínima: 1500 mm.				
12	69619	<b>ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRÔNICA.</b> Para líquidos e pastosos; Pneumática; Peso de envase ajustável; Painel digital; Bico antigotejamento; Controle de velocidade do envase; Painel Touch Screen; Para envase de potes e bisnagas; Dosagem através de bomba acoplada; Controle através de balança eletrônica; Tara dos frascos automática, envasando apenas o peso líquido; Regulagem e indicação de peso eletrônica; Precisão de até 0,5%; Ajuste fácil e rápido; Memória para 25 dosagens; Até 800 frascos por hora, dependendo do peso.	1	UN	24.745,07	24.745,07
13	69620	<b>ESTRADOS DE POLITILENO.</b> De alta densidade; Tamanho: 50 cm x 50cm; Capacidade para 20 ton/m <sup>2</sup> ; Modular; Sistema de encaixe macho fêmea; Antiderrapante.	51	UN	182,67	9.316,17
14	69621	<b>EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL</b> Tamanho: 20 x 53 x 3cm, chapa 08mm. Inox 304.	5	UN	338,40	1.692,00
15	69622	<b>HOMOGEINIZADOR DE MEL.</b> Material: aço inox 304; Capacidade: 1000 kg; Camisa dupla; Sistema elétrico de aquecimento tipo banho-maria com resistência de imersão e controle automático de temperatura por termostato digital.	1	UN	54.805,83	54.805,83
16	69623	<b>JOGO/CONJUNTO COM 3 CESTOS PARA OPERCULO.</b> Material: aço inox 304. Chapa 0,8 e 1,2 chapa perfurada com furos	3	UN	2.861,33	8.583,99





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

		de 3 mm. Inox 304. Tamanho 39,5 x 19,5x 42cm.				
17	69624	<b>MESA DE MANIPULAÇÃO.</b> Material: aço inox 304. Tamanho: 2,00m x 0,80m.	6	UN	3.239,17	19.435,02
18	69625	<b>SERRA ESQUADREJADEIRA DE PRECISÃO 3.200 mm.</b> Motor 5,0 hp trifásico com eixo inclinável.	1	UN	56.332,50	56.332,50
19	69626	<b>SUPORTE PARA BALDES.</b> Material: aço inox 304. Tamanho: 25 x 10 x 8 cm. Barra maciça 5/16. Inox 304.	4	UN	130,67	522,68
20	69627	<b>TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DO MEL.</b> Capacidade: 200L. Com tampa removível; Revestimento epóxi.	20	UN	400,10	8.002,00
21	69628	<b>TANQUE DECANTADOR.</b> Capacidade: 350 litros; Material: aço inox 304; Saída cônica; Torneira de corte rápido; Acabamento sanitário para alimentos.	4	UN	3.642,00	14.568,00
22	69629	<b>TANQUE DECANTADOR.</b> Capacidade: 800 litros. Material: aço inox 304; Saída cônica; Torneira de corte rápido; Acabamento sanitário para alimentos.	4	UN	5.200,00	20.800,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>328.670,69</b>

### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Os itens deverão possuir todas as características mínimas conforme descrição em cada item da tabela acima, sob pena de não recebimento do(s) item(ns) entregue(s) em desacordo com as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.
- 4.1.2. Os itens deverão conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor.
- 4.1.3. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

### 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo em até **60 (sessenta) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.

- 5.1.1.1. Os itens deverão ser entregues e depositados no pátio do **Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no endereço: PR-281, localizado às Margens desta, no trevo com a BR-163, saída da cidade, Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 5.1.1.2. Os itens poderão ser entregues em local diverso do previsto no subitem 5.1.1.1., desde que formalmente solicitado pela Secretaria demandante.
- 5.1.1.3. O transporte dos itens deverá ser realizado de acordo com todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança das máquinas e equipamentos e de terceiros envolvidos no processo.
- 5.1.1.4. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste Termo de Referência devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## 6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

### 6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. Entregar os itens objeto deste Termo de Referência por meio de transporte do(s) Contratado(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.
- 6.2.2. Fornecer todos os manuais e catálogos dos itens, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção dos itens adquiridos e orientar o Contratante quanto a utilização dos itens objeto deste Termo.
- 6.2.3. Entregar as máquinas e equipamentos devidamente montados e prontos para uso.
- 6.2.4. Realizar a entrega técnica das máquinas e equipamentos, responsabilizando-se em apresentar o funcionamento e todas as características do implemento, desde sua operação básica até detalhes mais avançados, manutenção e dicas de cuidados.
- 6.2.5. Apresentar no ato da entrega dos bens os Termos ou Certificados de Garantia e os Registros e licenciamentos requeridos no objeto.
- 6.2.6. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses dos itens objeto da contratação.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

---

- 6.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 6.2.8. Permitir o livre acesso aos servidores da União e aos órgãos de controle interno e externo da União, bem como aos funcionários e apoiadores técnicos, aos documentos e registros contábeis do Contratado.

## 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

### 7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 7.3. Preposto

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### 7.4. Reunião inicial

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
  - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

### 7.5. Fiscalização

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

#### IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</p> <p><math>\Sigma Q_{tap}</math> = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;</p> <p><math>\Sigma Q_{tr}</math> = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.
<b>Observações</b>	Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
	IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
	IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
Fiscal Técnico da Contratação	Rafael Francisco da Silva	Engenheiro Agrônomo	Efetivo	SEAMA
Fiscal Administrativo da Contratação	Rafael Francisco da Silva	Engenheiro Agrônomo	Efetivo	SEAMA
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG

7.5.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

**7.5.7.** Cabe ao(s) **Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).

**7.5.8.** Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.

**7.5.9.** Ao **Gestor da Contratação** incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessÁrias para a escoreita execução do objeto da contratação;
- g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimentodccada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
- h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

**7.5.10.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7.5.13. Os serviços prestados pelos profissionais contratados serão avaliados permanentemente, pelo Fiscal do contrato, equipe de trabalho, alunos e pais de alunos.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não se aplica.

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

## 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1 O município de Capanema/PR localiza-se na Região Sudoeste do Estado do Paraná, sua população é de 21.022 pessoas (IBGE/2024), sendo grande parte população rural. Possui área total de 418,705 km<sup>2</sup> e tem como base da sua economia a agricultura, onde produz uma variedade de produtos/serviços, sendo um dos principais agentes econômicos da cidade. Ainda assim, possui boa parte da população na agricultura familiar.

11.1.2. O objetivo da presente contratação tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar a apicultura, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção de pequeno e médio porte dos produtores do município de Capanema/PR.





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 11.1.3. Os itens a serem adquiridos serão utilizados para o processamento de mel de abelha Apis Africanizada, a serem alocados em local adequado para tal, com observação das exigências/recomendações sanitárias, fazendo com que tenha um produto final de maior qualidade, possibilitando também, uma ampliação do número de colmeias, aumentando assim a produção, devido a uma maior facilidade no processo mais trabalhoso. Serão beneficiados 37 famílias de pequenos produtores, os quais produzem anualmente 65 toneladas de mel.
- 11.1.4. Além disso, a iniciativa visa a melhoria da qualidade do mel produzido e uma facilitação no processo de extração, com a expectativa de aumento da produção, devido a facilitação do processo de extração com os novos equipamentos a serem adquiridos.
- 11.1.5. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos visa promover o desenvolvimento econômico e social ao assegurar condições adequadas para a produção e qualidade do mel produzido no município. Isso resultará na criação de empregos, geração de renda e benefícios diretos para os produtores do Município de Capanema/PR.
- 11.1.6. A presente aquisição está em compatibilidade entre o objetivo estabelecido no programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA, ressaltando que o objeto do convênio está em consonância com o previsto na Instrução Normativa MAPA 25 de 12/07/2023.
- 11.1.7. A contratação em tela será realizada mediante convênio SPOA/SE/MAPA N° 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 005681/2024, que entre si celebram a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o Município de Capanema/PR.

## 11.2. DO PREÇO

- 11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do **menor preço e média dos preços** por item, obtido através do relatório de orçamento definitivo anexo ao processo licitatório. Desse modo, para se chegar ao preço estimado de cada item foram solicitados orçamentos para diversas empresas do ramo do objeto desta contratação, conforme prevê o art. 38, inciso VII, da LCM 14/2022, visando à contratação mais vantajosa para a Administração.
- 11.2.2. Frisa-se que a pesquisa de preços e a definição das estimativas de preços foram definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e os valores máximos de cada item foram aprovados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA N° 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 005681/2024.
- 11.2.3. Sendo assim, a cotação atendeu aos interesses desta Administração Pública municipal, observou os ditames da Lei Municipal de Contratações Públicas, tal como foi aprovada pelo órgão concedente do convênio supracitado.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 11.2.4. Urge esclarecer que, em se tratando de recursos conveniados, os órgãos municipais enviam cotações para os órgãos concedentes, responsáveis pela aprovação e validação dos mesmos.
- 11.2.5. Destaca-se que nos itens 5, 6, 11 e 12 houve uma grande variação de preços entre os orçamentos enviados pelos fornecedores. Dessa forma, para fins de garantir que os valores definidos através da média de preços alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e aprovados pelo MAPA são compatíveis com o preço de mercado, foi realizada uma pesquisa no Banco de Preços e em sites especializados que comercializam os produtos dos valores praticados, conforme relatório de preços em anexo ao processo licitatório. Assim, para o item 11, foi desconsiderado o menor preço apresentado pelo fornecedor por ser um preço abaixo da média praticado, utilizando-se, portanto, o menor preço praticável dentre os preços coletados. Já para os demais itens, a pesquisa complementar no Banco de Preços e em sites especializados demonstrou que os valores alcançados pela média de preços encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Todos os preços desconsiderados estão destacados na planilha de orçamento definitivo, em anexo ao processo licitatório. Desta maneira, buscou-se a definição do preço compatível ao mercado para fins de se evitar sobrepreço ou preços inexequíveis.
- 11.2.6. Ademais, destaca-se que a proposta do Município foi cadastrada no site TransfereGov no dia 10/04/2024 e os orçamentos enviados no dia 02/07/2024, porém, devido a alterações e complementações solicitadas pelo órgão Concedente, o convênio foi assinado no dia 10/12/2024, bem como autorizado a licitar o objeto do convênio apenas no dia 12/12/2024, conforme comprovantes em anexo. Dessa forma, considerando que o lapso temporal entre o envio dos orçamentos e a aprovação dos mesmos pelo MAPA ultrapassou seis meses, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente consultou os fornecedores que enviaram os orçamentos se os preços ainda estavam praticáveis, e a resposta foi positiva, conforme comprovantes via aplicativo whatsapp em anexo.
- 11.2.7. Assim, conforme as cotações de preços em anexo ao processo licitatório, houve esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação e observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22, garantindo-se a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo previstos no art. 5º, inciso I e § 1º, da LCM 14/22.
- 11.2.8. Em se tratando de preço, prevê a Cláusula Sexta do Termo de Convênio/SPOA/SE/MAPA N° 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 005681/2024:





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 334.809,10 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e dez centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000511, R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), PTRES 238467, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000; Natureza da Despesa 444042/29;

II - R\$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1.875, de 1º de dezembro de 2024, do Município de Capanema/PR.

### 11.3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. As empresas consultadas para fornecimento de cotação (coleta de orçamentos) são empresas que já celebraram contratos administrativos ou participaram de certames semelhantes ao objeto a ser contratado, que comercializam máquinas e equipamentos agrícolas que constituem o objeto da presente contratação. Nesse rumo as empresas cotadas foram:

- a) IRMÃOS LAGENANN LTDA.
- b) AD-AGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS;
- c) HAMMER FERRAMENTAS;
- d) APITEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS;
- e) LOJA DO MECÂNICO;
- f) FERRAMENTAS KENNEDY;
- g) CLEBERSSON TEIXEIRA FERNANDES;
- h) IMESUL METAL APÍCOLA LTDA;
- i) TARCIANO AYRES DE OLIVEIRA;
- j) AGRONATUR APICULTURA IND E COM DE PROD E EQUIP LTDA;
- k) ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- l) TECNOTAM EMBALAGENS INDUSTRIAIS.

### 11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. Não se aplica.

### 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

### 14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não há necessidade de informações complementares.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CNPJ: 75.972.760/0001-60), sito na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.3. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do e-mail: [agricultura.agronomo@capanema.pr.org.br](mailto:agricultura.agronomo@capanema.pr.org.br)
- 15.4. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) e [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br).
- 15.5. **Mecanismos formais de comunicação.**
- 15.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- Ordem de Serviço;
  - Ata de Reunião;
  - Ofício;
  - Sistema de abertura de chamados;
  - E-mails;
  - Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.


Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**Airton Marcelo Barth**

*Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente*

  
**Auri Baierle**

*Secretário Municipal da Logística e Contratações*

  
**Rafael Francisco da Silva**

*Engenheiro Agrônomo*

*Fiscal Técnico e Administrativo da Contratação*





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

---

*Mara Daniele Gambetta*  
**Mara Daniele Gambetta**  
*Gestora da Contratação*

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 005681/2024

CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 958211/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O(A) **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, COM A FINALIDADE DE **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA**.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 70043-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, Sr. **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, designado pela Portaria nº 568, da Casa Civil da Presidência da República de 15/05/2024, publicada no D.O.U em 16 de maio de 2024, Edição: 94, Seção: 2 - Página 1, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2023, Edição 162, Seção 1, Pág. 11, portador da matrícula funcional nº 1354613, e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede Avenida Parigot de Souza, 1080 - Centro. Capanema - PR. CEP: 85760-000, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representado pelo(a) Prefeito Municipal, **AMERICO BELLE**, portador da matrícula funcional nº 33701.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, com a finalidade de **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria** registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na Portaria Conjunta MGI/CGU nº 2, de 8 de janeiro de 2024, consoante o processo administrativo nº [CAMPO\_PROCESSO SEI], e mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto *Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria*, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e inseridos no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula Única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 44, III, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

### I - DO CONCEDENTE:

- a) analisar as alterações propostas no plano de trabalho; e
- b) realizar a análise jurídica necessária à celebração dos instrumentos relacionados a este instrumento;
- c) emitir os empenhos necessários à execução deste instrumento;
- d) celebrar, caso seja de interesse, eventuais termos aditivos;
- e) transferir os recursos financeiros para o CONVENENTE, preferencialmente em parcela única;
- f) avaliar e aferir o cumprimento do objeto pactuado, em conformidade com as disposições do art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024;
- g) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos quando da verificação da execução do objeto;
- h) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento, em atenção ao disposto no art. 4º da Portaria nº 11.531, de 1º julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU;
- i) analisar a prestação de contas final apresentada pelo CONVENENTE;
- j) instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- k) divulgar ao CONVENENTE os atos normativos e orientações relativas aos instrumentos; e
- l) exigir que o CONVENENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula primeira.** Caberá a qualquer tempo, havendo indícios de irregularidades ou fraudes na execução do objeto, fundamentadamente, ao CONCEDENTE, instaurar as medidas administrativas internas necessárias e/ou úteis para debelar a irregularidade ou fraude, inclusive, se for o caso, sustar pagamentos e representar aos órgãos de controle.

### II - DO CONVENENTE:

- a) registrar no Transferegov.br suas propostas, planos de trabalho e pesquisas de preços, na forma e prazos estabelecidos pelo CONCEDENTE;



- b) definir por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
- c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos neste instrumento, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- d) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- e) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- f) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos a este instrumento;
- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- h) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- i) a correção dos procedimentos legais;
  - ii) a suficiência do termo de referência;
  - iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - iv) a utilização do PNCP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o conveniente for órgão ou entidade das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- i) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade CONVENENTE, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- j) registrar no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- k) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- l) registrar no Transferegov.br o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos;
- m) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- n) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- o) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- p) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;



- q) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- r) exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização do CTEF;
- s) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e registrar no Transferegov.br as informações referentes às visitas realizadas;
- t) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- u) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por este investimento;
- v) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste instrumento;
- w) fornecer ao CONCEDENTE ou ao apoiador técnico, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- x) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- z) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- aa) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- bb) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE dos instrumentos, quando couber;
- cc) prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;
- dd) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;
- ee) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- ff) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;
- gg) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- hh) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou na gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- ii) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, mantendo-o atualizado;
- jj) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- kk) prestar contas dos recursos transferidos;
- ll) observar os prazos estipulados para devolução dos recursos; e
- mm) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de convênio, os PARTÍCIPIES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

**Subcláusula primeira.** Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

**Subcláusula segunda.** Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

- (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos;
- (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e
- (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

**Subcláusula terceira.** Caso um dos PARTÍCIPIE seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o PARTÍCIPIE notificado deverá, imediatamente, comunicar o outro PARTÍCIPIE.

**Subcláusula quarta.** Os PARTÍCIPIES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro PARTÍCIPIE, contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do PARTÍCIPIE, mediante a anonimização dos dados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula única.** O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 334.809,10 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e dez centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000511, **R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, PTRES 238467, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000; Natureza da Despesa 444042/29;



II - R\$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1.875, de 1º de dezembro de 2024, do Município de Capanema/PR.

**Subcláusula primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA**

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

**Subcláusula primeira.** O aporte da contrapartida observará os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente à época da celebração do instrumento.

**Subcláusula segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

**Subcláusula terceira.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

**Subcláusula primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

**Subcláusula segunda.** A liberação da parcela única obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e ficará condicionada:

I - à disponibilidade financeira do CONCEDENTE;

II - ao registro do processo licitatório pelo CONVENENTE, INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br; e

III- à comprovação do envio pelo CONVENENTE, INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

**Subcláusula terceira.** A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023

**Subcláusula quarta.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no Transferegov.br, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula quinta.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE;



**Subcláusula sexta.** Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula sétima.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula oitava.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula nona.** O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica do convênio o resgate dos saldos remanescentes, inclusive os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, observadas a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, e providencie a devolução para a conta única da União, conforme previsto na alínea "a" do inciso VIII do art. 10 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024.

**Subcláusula décima.** A liberação de recursos referente ao presente Convênio observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

**Subcláusula décima primeira.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

**Subcláusula décima segunda.** Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula primeira.** É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III – realizar licitação em desacordo com o estabelecido no termo de referência;

IV - alterar o objeto do convênio, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto.

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

VI - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se



decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IX - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

XI - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XII - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

XIV - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do conveniente e autorização do CONCEDENTE

**Subcláusula segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENIENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENIENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II – na execução do objeto pelo CONVENIENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENIENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

**Subcláusula terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o CONVENIENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

**Subcláusula quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

**Subcláusula quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular



destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

**Subcláusula primeira.** Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como CONVENENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

**Subcláusula segunda.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 5º, inciso XIV da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula terceira.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023:

- a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de convênio.

**Subcláusula quinta.** O CONVENENTE se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e seja realizada prévia consulta ao fornecedor.

**Subcláusula sexta.** As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

**Subcláusula sétima.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula oitava.** O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.



**Subcláusula nona.** Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto no art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer dos PARTÍCIPES.

**Subcláusula primeira.** A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Subcláusula segunda.** Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

**Subcláusula terceira.** A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

**Subcláusula quarta.** Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**Subcláusula quinta.** No caso de ampliação de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO**

O CONCEDENTE levará em consideração, no acompanhamento e na verificação do cumprimento do objeto pactuado, diante do marco de execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico, a avaliação das informações e documentos inseridos no Transferegov.br.

**Subcláusula primeira.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

**Subcláusula segunda.** Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico

**Subcláusula terceira.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula quarta.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

**Subcláusula quinta.** Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula sexta.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste



instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE. O CONVENENTE e a responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula sétima.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o convenente dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

**Subcláusula primeira.** Compete ao representante legal da entidade privada sem fins lucrativos, prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

**Subcláusula segunda.** Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

**Subcláusula terceira.** Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

**Subcláusula quarta.** Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

**Subcláusula quinta.** Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

**Subcláusula sexta.** A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

**Subcláusula sétima.** A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

**Subcláusula oitava.** Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula nona.** Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e



II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

**Subcláusula décima.** Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

**Subcláusula décima primeira.** A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

VI - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "mm" do inciso II da Cláusula Quarta

**Subcláusula décima segunda.** O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

**Subcláusula décima terceira.** Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

**Subcláusula décima quarta.** O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

**Subcláusula décima quinta.** A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

**Subcláusula décima sexta.** A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

**Subcláusula décima sétima.** Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

**Subcláusula décima oitava.** O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

**Subcláusula décima nona.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

**Subcláusula vigésima.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.



**Subcláusula vigésima primeira.** O registro da inadimplência no Transferegov.br só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula vigésima segunda.** Caberá ao CONCEDENTE notificar os titulares do INTEVENIENTE e da UNIDADE EXECUTORA de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao CONVENENTE.

**Subcláusula vigésima terceira.** A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

**Subcláusula vigésima quarta.** A análise convencional da prestação de contas final darse-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula décima primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula vigésima quinta.** O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

**Subcláusula vigésima sexta.** O parecer técnico conclusivo deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

**Subcláusula vigésima sétima.** A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

**Subcláusula vigésima oitava.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula vigésima nona.** Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

**Subcláusula trigésima.** A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito da contrapartida;



- e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados;
- f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e
- h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

**Subcláusula trigésima primeira.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no Transferegov.br, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

**Subcláusula primeira.** Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A, *por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro); e*

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

**Subcláusula segunda.** Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

**Subcláusula terceira.** Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora.

**Subcláusula quarta.** Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima da Cláusula Décima Quinta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente corrigidos.

**Subcláusula quinta.** A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no *Transferegov.br* e instauração da TCE.

**Subcláusula sexta.** O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quinta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.



**Subcláusula sétima.** Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

**Subcláusula oitava.** Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br* e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE.

**Subcláusula primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula segunda.** O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

**Subcláusula terceira.** A critério do CONCEDENTE, a entrega dos bens adquiridos com os recursos do convênio ao CONVENENTE dependerá da lavratura de termo de registro de entrega a ser firmado entre os representantes do CONCEDENTE e do CONVENENTE, observadas as restrições da legislação eleitoral e o princípio da impessoalidade.

**Subcláusula quarta.** Se algum Estado ou o Distrito figurar como CONVENENTE, a transferência ou disponibilização dos bens adquiridos com recursos deste Convênio aos Municípios dependerá de previsão no Plano de Trabalho aprovado, o qual discriminará os bens para cada Município beneficiado para uso no respectivo território, sendo que: a alteração do beneficiado carecerá de prévia aprovação do CONCEDENTE e de ajuste feito no Plano de Trabalho nesse sentido; e por ocasião da tradição do bem, será lavrado um termo de cessão assinado pelos representantes legais do Cedente e Cessionário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - **extinto**, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

**Subcláusula primeira.** O CONCEDENTE registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.



**Subcláusula segunda.** Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

**Subcláusula terceira.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no *Transferegov.br*, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**Subcláusula quarta.** A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula primeira.** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula segunda.** A notificação da celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso, será realizada eletronicamente por meio do sistema *Transferegov.br*, e da mesma forma será a notificação da liberação dos recursos.

**Subcláusula terceira.** O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema



## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal e do art. 63, § 1º, da Lei nº 13.105, de 2015.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**  
Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA

Pelo CONVENENTE:

**AMERICO BELLE**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Americo Belle, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38748006** e o código CRC **BE7BAA28**.





SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

---

## Fwd: Convênio 958211/2024 APTO a Licitar

1 mensagem

---

**Agricultura Agrônomo PM Capanema-PR**  
<agricultura.agronomo@capanema.pr.gov.br>  
Para: selog.mara@capanema.pr.gov.br

20 de dezembro de 2024  
às 14:02

----- Forwarded message -----

De: **Agricultura PM Capanema-PR** <agricultura@capanema.pr.gov.br>  
Date: sex., 13 de dez. de 2024 às 09:16  
Subject: Fwd: Convênio 958211/2024 APTO a Licitar  
To: <agricultura.agronomo@capanema.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Tayná - CM Planejamento** <tayna@cmplanejamento.com.br>  
Date: qui., 12 de dez. de 2024 às 09:18  
Subject: Convênio 958211/2024 APTO a Licitar  
To: Capanema - Agricultura <agricultura@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Belle/Prefeito <prefeito.belle@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Cristiane/Licitação <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Eduardo/Projetos <planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Gilmar <adm@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Licitações de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Roselia/Licitação <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Roselia/Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia Senhores (as),

Segue em anexo a Minuta de Contrato e extrato do Convênio, os quais estão aptos a licitar.

*Art. 52. O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária.*

Neste caso temos até o dia **09/02/2025**, para apresentar o processo licitatório.

image

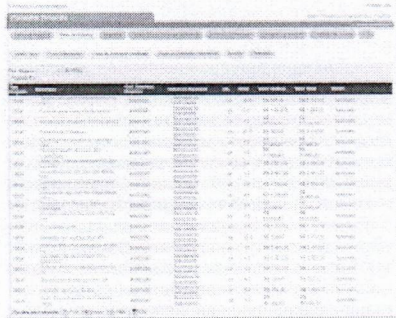
image

Att.

Tayná Brambilla  
CM Assessoria e Planejamento Ltda.  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561  
Edifício Office One, Sala 02  
Francisco Beltrão – PR  
CEP: 85.601-030  
Fone: (46) 3905-2906  
Cel: (46) 98806-0082

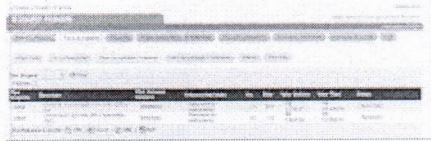


4 anexos




Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Verificado	Status
1001	...	...	...	...	...	...	...
1002	...	...	...	...	...	...	...
1003	...	...	...	...	...	...	...
1004	...	...	...	...	...	...	...
1005	...	...	...	...	...	...	...
1006	...	...	...	...	...	...	...
1007	...	...	...	...	...	...	...
1008	...	...	...	...	...	...	...
1009	...	...	...	...	...	...	...
1010	...	...	...	...	...	...	...
1011	...	...	...	...	...	...	...
1012	...	...	...	...	...	...	...
1013	...	...	...	...	...	...	...
1014	...	...	...	...	...	...	...
1015	...	...	...	...	...	...	...
1016	...	...	...	...	...	...	...
1017	...	...	...	...	...	...	...
1018	...	...	...	...	...	...	...
1019	...	...	...	...	...	...	...
1020	...	...	...	...	...	...	...
1021	...	...	...	...	...	...	...
1022	...	...	...	...	...	...	...
1023	...	...	...	...	...	...	...
1024	...	...	...	...	...	...	...
1025	...	...	...	...	...	...	...
1026	...	...	...	...	...	...	...
1027	...	...	...	...	...	...	...
1028	...	...	...	...	...	...	...
1029	...	...	...	...	...	...	...
1030	...	...	...	...	...	...	...
1031	...	...	...	...	...	...	...
1032	...	...	...	...	...	...	...
1033	...	...	...	...	...	...	...
1034	...	...	...	...	...	...	...
1035	...	...	...	...	...	...	...
1036	...	...	...	...	...	...	...
1037	...	...	...	...	...	...	...
1038	...	...	...	...	...	...	...
1039	...	...	...	...	...	...	...
1040	...	...	...	...	...	...	...
1041	...	...	...	...	...	...	...
1042	...	...	...	...	...	...	...
1043	...	...	...	...	...	...	...
1044	...	...	...	...	...	...	...
1045	...	...	...	...	...	...	...
1046	...	...	...	...	...	...	...
1047	...	...	...	...	...	...	...
1048	...	...	...	...	...	...	...
1049	...	...	...	...	...	...	...
1050	...	...	...	...	...	...	...
1051	...	...	...	...	...	...	...
1052	...	...	...	...	...	...	...
1053	...	...	...	...	...	...	...
1054	...	...	...	...	...	...	...
1055	...	...	...	...	...	...	...
1056	...	...	...	...	...	...	...
1057	...	...	...	...	...	...	...
1058	...	...	...	...	...	...	...
1059	...	...	...	...	...	...	...
1060	...	...	...	...	...	...	...
1061	...	...	...	...	...	...	...
1062	...	...	...	...	...	...	...
1063	...	...	...	...	...	...	...
1064	...	...	...	...	...	...	...
1065	...	...	...	...	...	...	...
1066	...	...	...	...	...	...	...
1067	...	...	...	...	...	...	...
1068	...	...	...	...	...	...	...
1069	...	...	...	...	...	...	...
1070	...	...	...	...	...	...	...
1071	...	...	...	...	...	...	...
1072	...	...	...	...	...	...	...
1073	...	...	...	...	...	...	...
1074	...	...	...	...	...	...	...
1075	...	...	...	...	...	...	...
1076	...	...	...	...	...	...	...
1077	...	...	...	...	...	...	...
1078	...	...	...	...	...	...	...
1079	...	...	...	...	...	...	...
1080	...	...	...	...	...	...	...
1081	...	...	...	...	...	...	...
1082	...	...	...	...	...	...	...
1083	...	...	...	...	...	...	...
1084	...	...	...	...	...	...	...
1085	...	...	...	...	...	...	...
1086	...	...	...	...	...	...	...
1087	...	...	...	...	...	...	...
1088	...	...	...	...	...	...	...
1089	...	...	...	...	...	...	...
1090	...	...	...	...	...	...	...
1091	...	...	...	...	...	...	...
1092	...	...	...	...	...	...	...
1093	...	...	...	...	...	...	...
1094	...	...	...	...	...	...	...
1095	...	...	...	...	...	...	...
1096	...	...	...	...	...	...	...
1097	...	...	...	...	...	...	...
1098	...	...	...	...	...	...	...
1099	...	...	...	...	...	...	...
1100	...	...	...	...	...	...	...


image[2].png  
396K



Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Verificado	Status
1001	...	...	...	...	...	...	...
1002	...	...	...	...	...	...	...
1003	...	...	...	...	...	...	...
1004	...	...	...	...	...	...	...
1005	...	...	...	...	...	...	...
1006	...	...	...	...	...	...	...
1007	...	...	...	...	...	...	...
1008	...	...	...	...	...	...	...
1009	...	...	...	...	...	...	...
1010	...	...	...	...	...	...	...
1011	...	...	...	...	...	...	...
1012	...	...	...	...	...	...	...
1013	...	...	...	...	...	...	...
1014	...	...	...	...	...	...	...
1015	...	...	...	...	...	...	...
1016	...	...	...	...	...	...	...
1017	...	...	...	...	...	...	...
1018	...	...	...	...	...	...	...
1019	...	...	...	...	...	...	...
1020	...	...	...	...	...	...	...
1021	...	...	...	...	...	...	...
1022	...	...	...	...	...	...	...
1023	...	...	...	...	...	...	...
1024	...	...	...	...	...	...	...
1025	...	...	...	...	...	...	...
1026	...	...	...	...	...	...	...
1027	...	...	...	...	...	...	...
1028	...	...	...	...	...	...	...
1029	...	...	...	...	...	...	...
1030	...	...	...	...	...	...	...
1031	...	...	...	...	...	...	...
1032	...	...	...	...	...	...	...
1033	...	...	...	...	...	...	...
1034	...	...	...	...	...	...	...
1035	...	...	...	...	...	...	...
1036	...	...	...	...	...	...	...
1037	...	...	...	...	...	...	...
1038	...	...	...	...	...	...	...
1039	...	...	...	...	...	...	...
1040	...	...	...	...	...	...	...
1041	...	...	...	...	...	...	...
1042	...	...	...	...	...	...	...
1043	...	...	...	...	...	...	...
1044	...	...	...	...	...	...	...
1045	...	...	...	...	...	...	...
1046	...	...	...	...	...	...	...
1047	...	...	...	...	...	...	...
1048	...	...	...	...	...	...	...
1049	...	...	...	...	...	...	...
1050	...	...	...	...	...	...	...
1051	...	...	...	...	...	...	...
1052	...	...	...	...	...	...	...
1053	...	...	...	...	...	...	...
1054	...	...	...	...	...	...	...
1055	...	...	...	...	...	...	...
1056	...	...	...	...	...	...	...
1057	...	...	...	...	...	...	...
1058	...	...	...	...	...	...	...
1059	...	...	...	...	...	...	...
1060	...	...	...	...	...	...	...
1061	...	...	...	...	...	...	...
1062	...	...	...	...	...	...	...
1063	...	...	...	...	...	...	...
1064	...	...	...	...	...	...	...
1065	...	...	...	...	...	...	...
1066	...	...	...	...	...	...	...
1067	...	...	...	...	...	...	...
1068	...	...	...	...	...	...	...
1069	...	...	...	...	...	...	...
1070	...	...	...	...	...	...	...
1071	...	...	...	...	...	...	...
1072	...	...	...	...	...	...	...
1073	...	...	...	...	...	...	...
1074	...	...	...	...	...	...	...
1075	...	...	...	...	...	...	...
1076	...	...	...	...	...	...	...
1077	...	...	...	...	...	...	...
1078	...	...	...	...	...	...	...
1079	...	...	...	...	...	...	...
1080	...	...	...	...	...	...	...
1081	...	...	...	...	...	...	...
1082	...	...	...	...	...	...	...
1083	...	...	...	...	...	...	...
1084	...	...	...	...	...	...	...
1085	...	...	...	...	...	...	...
1086	...	...	...	...	...	...	...
1087	...	...	...	...	...	...	...
1088	...	...	...	...	...	...	...
1089	...	...	...	...	...	...	...
1090	...	...	...	...	...	...	...
1091	...	...	...	...	...	...	...
1092	...	...	...	...	...	...	...
1093	...	...	...	...	...	...	...
1094	...	...	...	...	...	...	...
1095	...	...	...	...	...	...	...
1096	...	...	...	...	...	...	...
1097	...	...	...	...	...	...	...
1098	...	...	...	...	...	...	...
1099	...	...	...	...	...	...	...
1100	...	...	...	...	...	...	...

image[5].png  
120K

 SEI - 005681-2024 em 05-12-2024.pdf  
359K

 Extrato Convênio 958211-2024.pdf  
75K



## Consultar Proposta

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Instrumento 958211

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

TCE

Crono Físico

Crono Desembolso

Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado

Anexos

Pareceres

Tipo Despesa  

Páginas 1,2

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Tambor 200L para armazenamento de mel	44905240	Recursos do instrumento	un	20.0	R\$ 400,10	R\$ 8.002,00	Aprovado
BEM	Carrinho para transporte de tambor	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 1.864,53	R\$ 1.864,53	Aprovado
BEM	Empilhadeira hidráulica manual 500 kg	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 11.512,00	R\$ 11.512,00	Aprovado
BEM	Estrados de Polietileno	44905240	Recursos do instrumento	un	51.0	R\$ 182,67	R\$ 9.316,00	Aprovado
BEM	Centrífuga recuperador da cera Aço Inox	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 20.566,67	R\$ 20.566,67	Aprovado
BEM	Homogeneizador Aço Inox 304 Capacidade 1	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 54.805,83	R\$ 54.805,83	Aprovado
BEM	Jogo com 3 cestos para operculo Aço Inox 304	44905240	Recursos do instrumento	un	3.0	R\$ 2.861,33	R\$ 8.584,00	Aprovado
BEM	Descristalizador Aço Inox 304 Banho Mari	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 5.461,33	R\$ 5.461,33	Aprovado
BEM	Descristalizador Aço Inox 304 a seco cap	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	Aprovado
BEM	Decantador Aço Inox 304 Capacidade 800 l	44905240	Recursos do instrumento	un	4.0	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00	Aprovado
BEM	Envasadora de Mel com Balança Eletrônica	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 24.745,07	R\$ 24.745,07	Aprovado
BEM	Conjunto Cilindro Alveolador de Cera Elé	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 48.946,67	R\$ 48.946,67	Aprovado
BEM	Compressor 8.5lb	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 3.134,59	R\$ 3.134,59	Aprovado
BEM	Bandeija com alça aço inox 304	44905240	Recursos do instrumento	un	20.0	R\$ 330,67	R\$ 6.613,33	Aprovado
BEM	Balança eletrônica capacidade de 500 kg	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 5.491,33	R\$ 5.491,33	Aprovado
BEM	Derretedor de cera a vapor com capacidade	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 6.721,33	R\$ 6.721,33	Aprovado
BEM	Balança eletrônica capacidade de 30 kg	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 1.144,25	R\$ 1.144,25	Aprovado
BEM	Suporte para baldes aço inox 304	44905240	Recursos do instrumento	un	4.0	R\$ 130,67	R\$ 522,67	Aprovado
BEM	Expositor de Favos de Mel	44905240	Recursos do instrumento	un	5.0	R\$ 338,40	R\$ 1.692,00	Aprovado
BEM	Serra Esquadrejadeira de Precisão 3.200	44905240	Recursos do instrumento	un	1.0	R\$ 56.332,50	R\$ 56.332,50	Aprovado

Opções para exportar:



## Consultar Proposta

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Instrumento 958211

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

TCE

Crono Físico

Crono Desembolso

Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado

Anexos

Pareceres

Tipo Despesa

Páginas 1,2

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Mesa de Manipulação Inox 304 - 2,00m por	44905240	Recursos do instrumento	un	6.0	R\$ 3.239,17	R\$ 19.435,00	Aprovado
BEM	Decantador Aço Inox 304 Capacidade 350 l	44905240	Recursos do instrumento	un	4.0	R\$ 3.642,00	R\$ 14.568,00	Aprovado

Opções para exportar:  |  |  |



Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

### OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

### Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1256-4	Conta	0060710908
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	25/06/2024 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

### Datas

Data da Proposta	10/04/2024
Data Assinatura	10/12/2024
Instrumento publicado no DOU em	12/12/2024
Data início de Vigência	10/12/2024
Data Término de Vigência Atual	10/12/2027
Data Limite pr Prestação de Contas	08/02/2028

### Valores

R\$ 334.809,10 Valor Global
R\$ 334.250,00 Valor de Repasse



Nome Arquivo	Descricao	Tipo	Data Upload
Plano de Sustentabilidade.pdf	Plano de Sustentabilidade	Projeto Básico	03/10/2024
Termo de Referência.pdf	Termo de Referência	Termo Referência	03/10/2024
Orçamento (12).pdf	Orçamento (12)	Projeto Básico	01/08/2024
Orçamento (11).pdf	Orçamento (11)	Projeto Básico	01/08/2024
Orçamento (10).pdf	Orçamento (10)	Projeto Básico	01/08/2024
Orçamento (9).pdf	Orçamento (9)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (8).pdf	Orçamento (8)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (7).pdf	Orçamento (7)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (6).pdf	Orçamento (6)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (5).pdf	Orçamento (5)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (4).pdf	Orçamento (4)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (3).pdf	Orçamento (3)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (2).pdf	Orçamento (2)	Projeto Básico	02/07/2024
Orçamento (1).pdf	Orçamento (1)	Projeto Básico	02/07/2024
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.pdf	DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Projeto Básico	02/07/2024





Ministério da Agricultura e Pecuária

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

005681/2024

**OBJETO:**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Capanema está localizado no sudoeste do Estado do PR, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km<sup>2</sup>. Com população de 20.481 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. A agricultura gira em torno da produção de soja, milho, mandioca, fumo, trigo, feijão, laranja, uva, tomate, banana, cebola, batata inglesa, algodão, cana-de-açúcar, amendoim, arroz, cacau, café, pimenta do reino e outras.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

O objetivo da presente proposta tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar a apicultura, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção de pequeno e médio porte.

**PÚBLICO ALVO:**

Os itens a serem adquiridos serão utilizados para o processamento de mel de abelha Apis africanizada, a serem alocados em local adequado para tal, com observação das exigências/recomendações sanitárias, fazendo com que tenha um produto final de maior qualidade, possibilitando também, uma ampliação do número de colmeias, aumentando assim a produção, devido a uma maior facilidade no processo mais trabalhoso. Serão beneficiados 37 famílias de pequenos produtores, os quais produzem anualmente 65 ton

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Esta etapa do processo produtivo é realizada a nível de propriedade rural, de forma artesanal e rudimentar, colocando em dúvida a qualidade do produto. A aquisição dos equipamentos padronizará o produto final, melhorando sua qualidade e assim a aceitação pelo mercado consumidor.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Como resultado, a curto prazo, almejasse a melhoria da qualidade do mel produzido e uma facilitação no processo de extração. A médio prazo, esperamos um aumento de 10% na produção, devido a facilitação do processo de extração, que proporcionará um aumento de colmeias. Esta etapa do processo produtivo é realizada a nível de propriedade rural, de forma artesanal e rudimentar, colocando em dúvida a qualidade do produto.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 22000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> Ministério da Agricultura e Pecuária	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.896.617-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> FERNANDO PINTO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***



## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROPONENTE:</b> 75.972.760/0001-60					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE CAPANEMA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
<b>CIDADE:</b> CAPANEMA	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 7487	<b>CEP:</b> 85760000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 4635521321
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 1256-4	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0060710908			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.595.879-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> AMERICO BELLE				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

<b>VALOR GLOBAL:</b>			R\$ 334.809,10
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>			R\$ 559,10
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor	
	2024		R\$ 334.250,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>			R\$ 559,10
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>			R\$ 0,00
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>			R\$ 0,00
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	10/12/2024		
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	10/12/2027		
<b>VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:</b>	2027		



## 6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 334.809,10
<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027	<b>Valor Global:</b>	R\$ 334.809,10
<b>UF:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Balança eletrônica capacidade de 30 kg			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 1.144,25	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Balança eletrônica capacidade de 500 kg			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 5.491,33	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Bandeja com alça aço inox 304			
<b>Quantidade:</b> 20.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 6.613,33	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Carrinho para transporte de tambor			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 1.864,53	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> Centrifuga recuperador da cera Aço Inox 304 - capacidade 60 quadros			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 20.566,67	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 6			
<b>Especificação:</b> Compressor 8.5lb			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 3.134,59	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 7			
<b>Especificação:</b> Conjunto Cilindro Alveolador de Cera Elétrico			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 48.946,67	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 8			
<b>Especificação:</b> Decantador Aço Inox 304 Capacidade 350 litros			
<b>Quantidade:</b> 4.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 14.568,00	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 9			
<b>Especificação:</b> Decantador Aço Inox 304 Capacidade 800 litros			
<b>Quantidade:</b> 4.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 20.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 10			
<b>Especificação:</b> Derretedor de cera a vapor com capacidade para 90 quadros de melgueira, elétrico, de inox 304			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 6.721,33	<b>Início Previsto:</b> 10/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 10/12/2027



Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Descristalizador Aço Inox 304 a seco capacidade 4 baldes de 20 litros			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 4.550,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: Descristalizador Aço Inox 304 Banho Maria capacidade 8 baldes de 20 litros			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 5.461,33	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: Empilhadeira hidráulica manual 500 kg			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.512,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Envasadora de Mel com Balança Eletronica			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 24.745,07	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Estrados de Politereo			
Quantidade: 51.0 un	Valor: R\$ 9.316,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: Expositor de Favos de Mel			
Quantidade: 5.0 un	Valor: R\$ 1.692,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: Homogeneizador Aço Inox 304 Capacidade 1000 kg			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 54.805,83	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: Jogo com 3 cestos para operculo Aço Inox 304			
Quantidade: 3.0 un	Valor: R\$ 8.584,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: Mesa de Manipulação Inox 304 - 2,00m por 0,80m			
Quantidade: 6.0 un	Valor: R\$ 19.435,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 20			
Especificação: Serra Esquadrejadeira de Precisão 3.200 mm, Motor 5,0 HP Trifásico - 220V/380V			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 56.332,50	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 21			
Especificação: Suporte para baldes aço inox 304			
Quantidade: 4.0 un	Valor: R\$ 522,67	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027
Etapa/Fase nº: 22			
Especificação: Tambor 200L para armazenamento do mel			
Quantidade: 20.0 un	Valor: R\$ 8.002,00	Início Previsto: 10/12/2024	Término Previsto: 10/12/2027

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
Ministério da Agricultura e Pecuária



<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 334.250,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 334.250,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 559,10	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 559,10	<b>PARCELA Nº:</b> 1



**9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Decantador Aço Inox 304 Capacidade 350 litros				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 3.642,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 14.568,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Mesa de Manipulação Inox 304 - 2,00m por 0,80m				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 3.239,17	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 19.435,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Serra Esquadrejadeira de Precisão 3.200 mm, Motor 5,0 HP Trifásico - 220V/380V				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 56.332,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 56.332,50
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Expositor de Favos de Mel				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 338,40	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.692,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Suporte para baldes aço inox 304				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 130,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 522,67
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Balança eletrônica capacidade de 30 kg				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1.144,25	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.144,25
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Derretedor de cera a vapor com capacidade para 90 quadros de melgueira, elétrico, de inox 304				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 6.721,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.721,33
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Balança eletrônica capacidade de 500 kg				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 5.491,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 5.491,33
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Bandeija com alça aço inox 304				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 330,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.613,33
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Compressor 8.5lb				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 3.134,59	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 3.134,59
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Conjunto Cilindro Alveolador de Cera Elétrico				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 48.946,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 48.946,67
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Envasadora de Mel com Balança Eletronica				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 24.745,07	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 24.745,07
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Decantador Aço Inox 304 Capacidade 800 litros				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 5.200,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 20.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Descristalizador Aço Inox 304 a seco capacidade 4 baldes de 20 litros				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 4.550,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 4.550,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Descristalizador Aço Inox 304 Banho Maria capacidade 8 baldes de 20 litros				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 5.461,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 5.461,33
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Jogo com 3 cestos para operculo Aço Inox 304				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2.861,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 8.584,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Homogeneizador Aço Inox 304 Capacidade 1000 kg				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 54.805,83	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 54.805,83	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Centrifuga recuperador da cera Aço Inox 304 - capacidade 60 quadros				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 20.566,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 20.566,67	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Estrados de Polietileno				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 51,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 182,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 9.316,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Empilhadeira hidráulica manual 500 kg				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 11.512,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 11.512,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Carrinho para transporte de tambor				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 1.864,53	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.864,53	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Tambor 200L para armazenamento do mel				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema				
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7487 - CAPANEMA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 400,10	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 8.002,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449052	R\$ 334.809,10	R\$ 334.809,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>RS 334.809,10</b>			



## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 13 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida.pdf

### Documentos Digitalizados do Instrumento

**Nome do Arquivo:**

EXTRATO DE CONVÊNIO - 958211.pdf

Termo de Convênio - 958211.pdf





# Município de Capanema - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. PROPOSTA:** Tgov N° 005681/2024

**2. OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria

**3. DADOS DO PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Inscrita no CNPJ: 75.972.760/0001-60

Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 158 Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

**4. DADOS DA RESPONSÁVEL:**

Nome do Prefeito: Américo Belle

Portador do CPF: 240.595.879-15, RG: 1.391.770 SSP/PR

Endereço: Rua Guairacás 1067, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321 ou (46) 99914-4120

**5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Capanema está localizado no sudoeste do Estado do PR, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km<sup>2</sup>. Com população de 20.481 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. A agricultura gira em torno da produção de soja, milho, mandioca, fumo, trigo, feijão, laranja, uva, tomate, banana, cebola, batata inglesa, algodão, cana-de-açúcar, amendoim, arroz, cacau, café, pimenta do reino e outras.

A presente proposta tem compatibilidade com o estabelecido no Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária, estando também compatível com o previsto na instrução normativa do MAPA.

Como resultado, a curto prazo, almejasse a melhoria da qualidade do processamento do mel produzido. A médio prazo, esperamos um aumento de 100% no processamento, devido a facilitação do processo de extração, que proporcionará um aumento de colmeias.

O objetivo da presente proposta tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar a apicultura, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção de pequeno e médio porte.

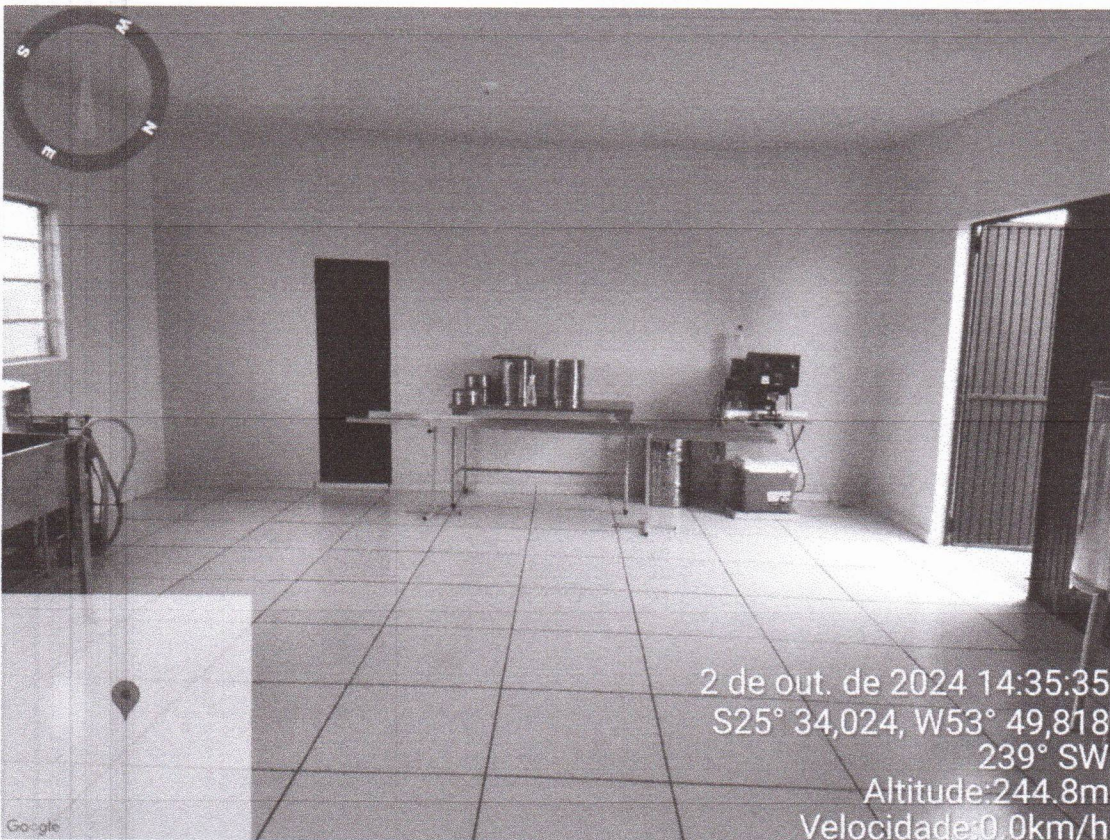
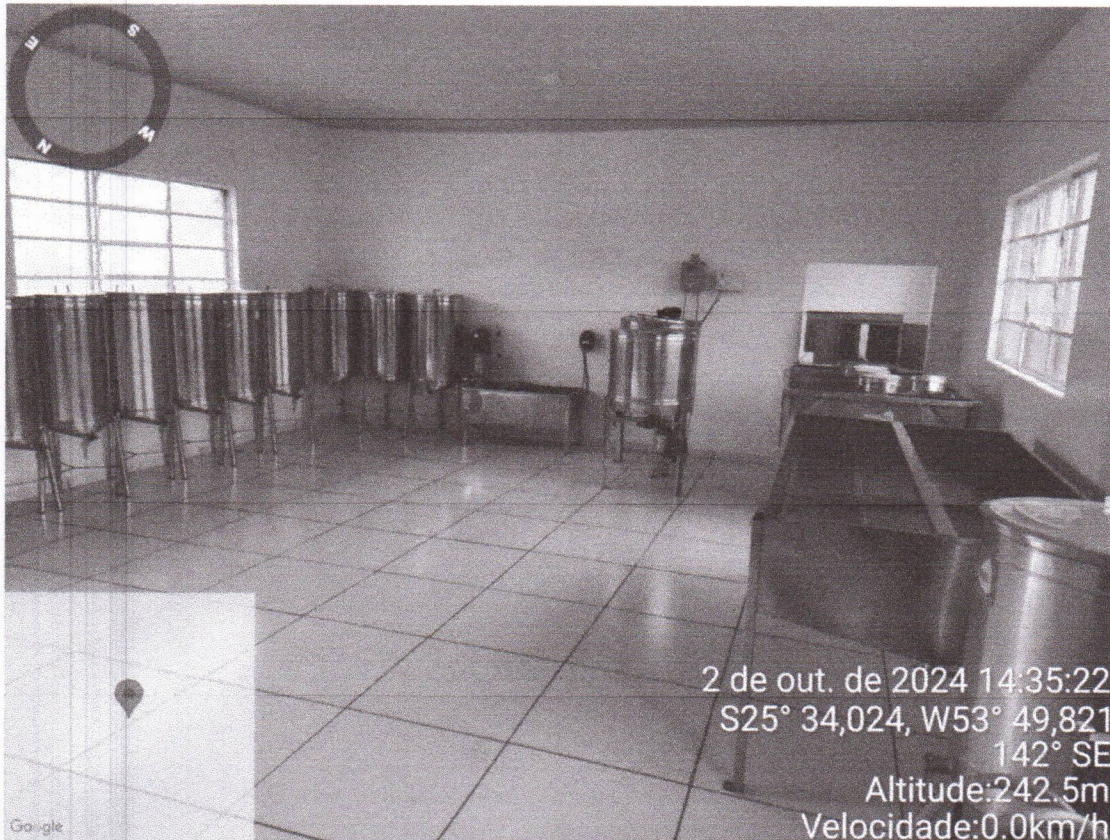
Atualmente, os apicultores produzem 5 produtos para comercialização: mel, mel jataí, mel em favos, extrato de própolis e pólen, comercializados sob a marca coletiva "Parque Iguassu". Os produtores dispõem de uma unidade para a preparação do mel, porém, não vem atendendo as necessidades.

A sede e o local de processamento (Casa do Mel) ficam na zona rural de Capanema, na linha Santa Ana. Coordenadas geográficas (S25° 34,024, W53° 49,821 142° SE)





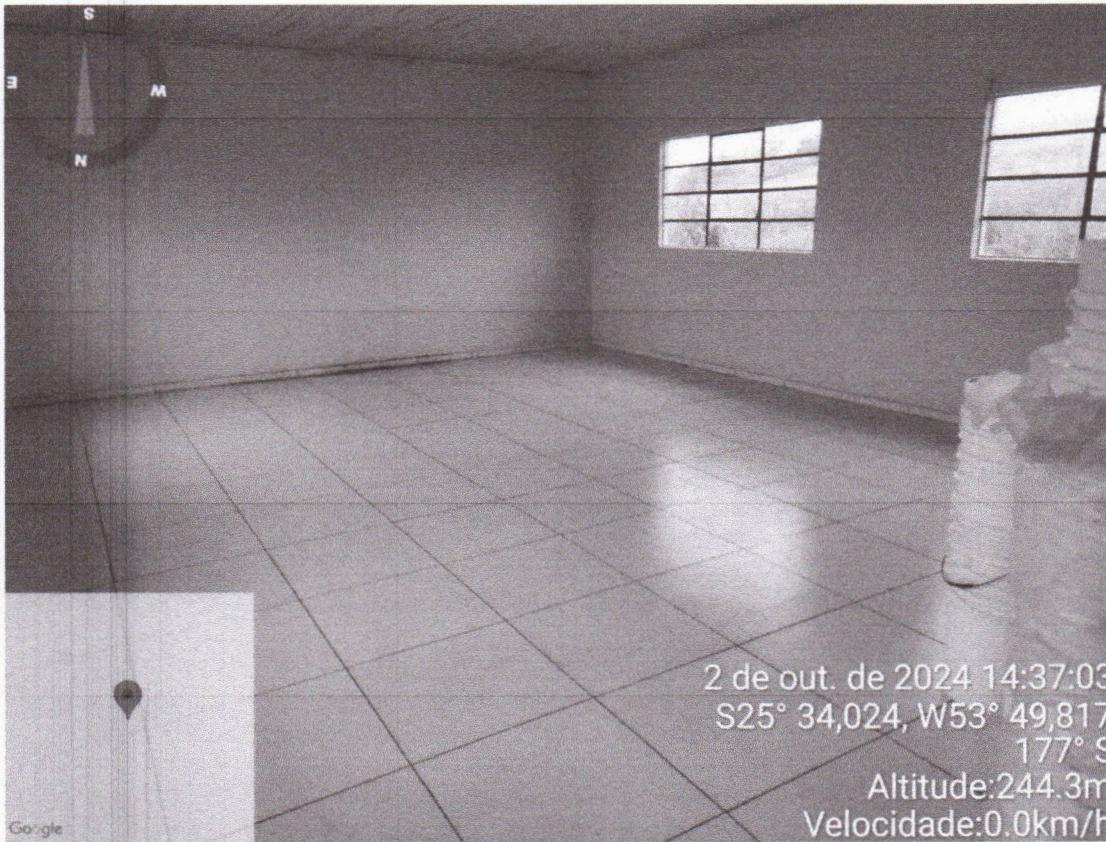
# Município de Capanema - PR







# Município de Capanema - PR

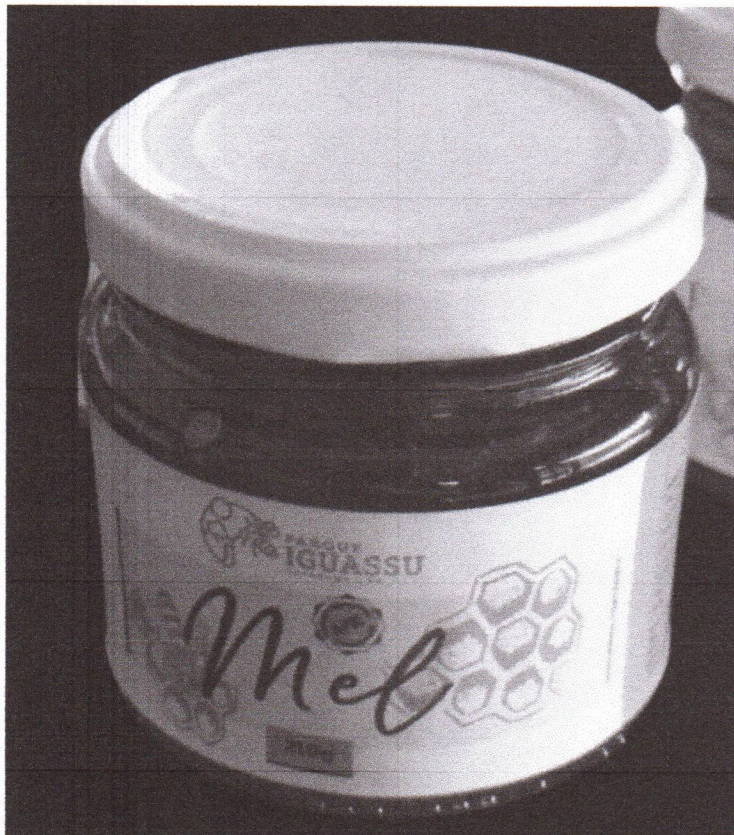




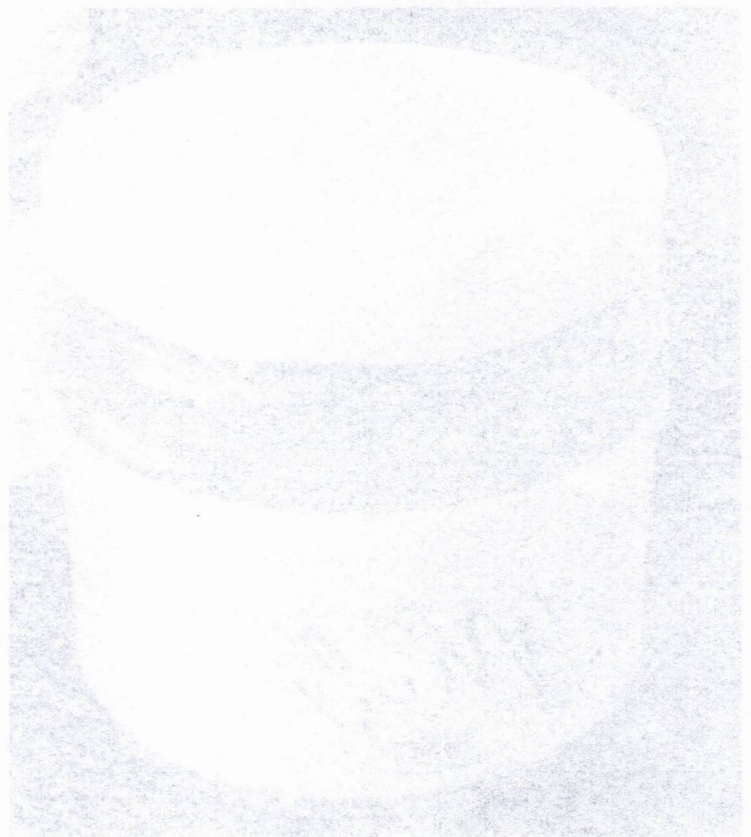
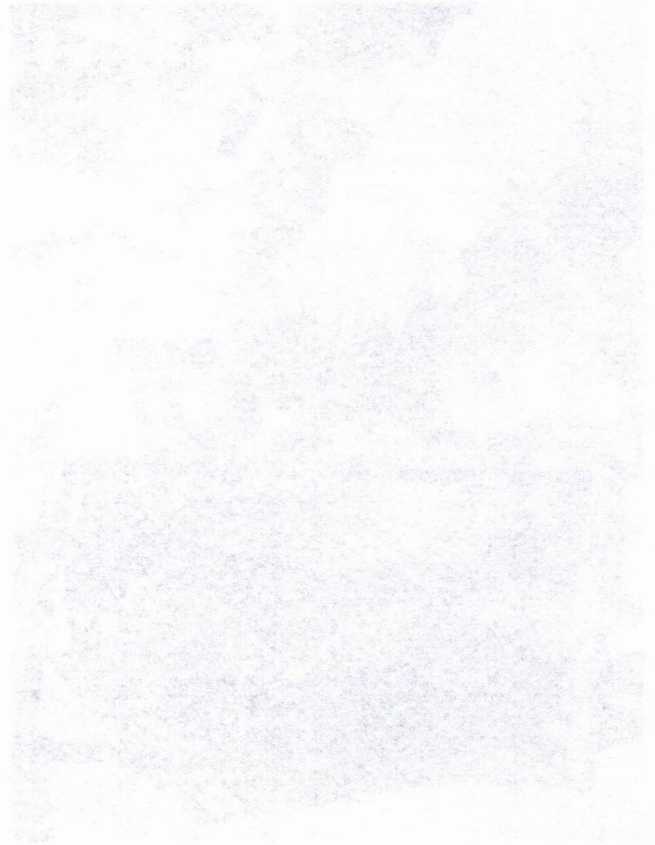


# Município de Capanema - PR

---











# Município de Capanema - PR

## 6. OBJETIVOS:

Os itens a serem adquiridos, conforme descritos no PAD, proporcionará maior dinamização e serão utilizados para o envase do mel, para que sejam cumpridas as exigências/recomendações sanitárias, fazendo com que tenha um produto final de maior qualidade, possibilitando também, uma ampliação do número de colmeias, aumentando assim a produção, devido a uma maior facilidade no processo mais trabalhoso. Serão beneficiadas 37 famílias de pequenos produtores, os quais produzem anualmente 65 ton de mel.

Como resultado, a curto prazo, almeja-se a melhoria da qualidade do mel produzido e uma facilitação no processo de extração. A médio prazo, esperamos um aumento de 10% na produção, devido a facilitação do processo de extração, que proporcionará um aumento de colmeias. Esta etapa do processo produtivo é realizada a nível de propriedade rural, de forma artesanal e rudimentar, colocando em dúvida a qualidade do produto. A aquisição dos equipamentos padronizará o produto final, melhorando sua qualidade e assim a aceitação pelo mercado consumidor.

A Serra Esquadrejadeira é usada na agroindústria para construção e manutenção de caixas e estruturas, as colmeias e caixas onde as abelhas armazenam o mel e produzem cera precisam ser construídas com precisão. Pode ser usada também para cortar e ajustar partes de equipamentos auxiliares na produção de mel, como suportes, bancadas de trabalho ou outros acessórios necessários para o manejo das colmeias e para criar estruturas de suporte para produtos finais.

## 7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agroindústria**

## 8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

**Empresa 1:** Ferramentas Kennedy

CPNJ 08.858.579/0015-35 Fone: 0800.942.1850

ROD. BR 470 INGO HERING, 1277 NAVEGANTES / SC

**Empresa 2:** Ascinox

Rua Ingá, Entre Rios do Oeste/pr

CNPJ: 22.358.904/0001-26 Fone: (45) 99932-4269

**Empresa 3:** Tecnotam

Balsa Nova/PR

Fone: (41) 99289-1201

**Empresa 4:** Loja do Mecanico

Av. Alagoas, 1193 - Jd. Paulista - Franca/SP

CNPJ: 29.302.348/0004-68 (16) 2103-0800

**Empresa 5:** Apitec

Rua Pioneiro Zoaldo Reginato, 463 – Cidade Industrial

FONE: 44-3028-9624 CNPJ 75.972.760/0001-60





4. OBJETIVOS

Os objetivos principais do projeto consistem em: (1) proporcionar maior eficiência e produtividade no processo de produção; (2) reduzir os custos operacionais; (3) melhorar a qualidade do produto final; (4) aumentar a capacidade produtiva da unidade fabril; (5) otimizar o uso dos recursos humanos e materiais; (6) promover a sustentabilidade ambiental e social.

Como resultado a curto prazo, pretende-se alcançar a melhoria da qualidade do produto final, a redução dos custos operacionais e o aumento da produtividade. A médio prazo, espera-se um aumento de 10% na produção, devido à melhoria do processo de extração, que proporcionará um aumento de eficiência. Esta ação do processo produtivo é realizada a nível de produtividade final, de forma a garantir a entrega de produtos de qualidade ao cliente. A longo prazo, pretende-se alcançar a melhoria da produtividade e a redução dos custos operacionais, através da implementação de novas tecnologias e processos.

A 2ª fase do projeto consiste na implementação das ações de melhoria da qualidade, que incluem a implementação de um sistema de gestão da qualidade (SGQ), a implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) e a implementação de um sistema de gestão de recursos humanos (SGRH). Estas ações são realizadas em conjunto, de forma a garantir a melhoria da qualidade do produto final, a redução dos custos operacionais e o aumento da produtividade.

7. AGENCIA DE RESPONSABILIDADE DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Produção

8. CONTACTOS DE BREVES - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Empresa 1: [Nome da Empresa]	Endereço: [Endereço]	Telefone: [Telefone]
Empresa 2: [Nome da Empresa]	Endereço: [Endereço]	Telefone: [Telefone]
Empresa 3: [Nome da Empresa]	Endereço: [Endereço]	Telefone: [Telefone]
Empresa 4: [Nome da Empresa]	Endereço: [Endereço]	Telefone: [Telefone]
Empresa 5: [Nome da Empresa]	Endereço: [Endereço]	Telefone: [Telefone]
Empresa 6: [Nome da Empresa]	Endereço: [Endereço]	Telefone: [Telefone]





# Município de Capanema - PR

**Empresa 6: Agronatur**

Rua 25 de julho, 112 Ijuí/RS

CNPJ 02.994.747/0001-38 Fone: (55) 3332-1438

**Empresa 7: TARCIANO AYRES DE OLIVEIRA**

TEUTÔNIA / RS

Fone: (51) 99563-5609 CNPJ: 29.022.489/0001-84

**Empresa 8: Imesul**

Rua Goiás, 44 – Bairro São Cristóvão, Lages / SC

Cnpj: 83.509.604/0001-95 Tel.: 55 49 3223-3688

**Empresa 9: Hammer**

Itajai/SC

Fone: 43 5223-4509

**Empresa 10: Ad-Agro Soluções Agrícolas**

CNPJ: 06.915.476/0001-39

Rua Goiás, 737 – São Luis – Fone: (45) 98813-0869 CEP: 85.892-000 Santa Helena/PR

**Empresa 11: Irmãos Lagemann Materiais de Construção**

CNPJ 05.318.220/0001-81

Rua Otavio Kirchner, 133, Capanema/PR, (46) 3552-2196

**Empresa 12: Cleberson Teixeira Fernandes**

Rua Ponta Grossa, 834, Apucarana/PR

CNPJ: 46.377.002/0001-03 Fone: (43) 99125-0951





# Município de Capanema - PR

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	QDD E	DESCRIÇÃO	Ferramentas Kennedy	ASCINO X	Tecnoloma	Loja Do Mecânico	Apitec	Agronator	Tarso Inox	Imesul	Hammer	AD-Agro Soluções	Lagemann	Cleberston Teixeira Fernandes	Valor média Unitário	Valor total
1	1	Balança eletrônica capacidade de 30 kg		1.222,00		866,56						1.344,20			R\$ 1.144,25	1.144,25
2	1	Balança eletrônica capacidade de 500 kg		5.040,00								5.544,00		5.890,00	R\$ 5.491,33	5.491,33
3	20	Bandeja com alça aço inox 304		320,00					320,00			352,00			R\$ 330,67	6.613,33
4	1	Carrinho para transporte de tambor		1.716,00								1.887,60		1.990,00	R\$ 1.864,53	1.864,53
5	1	Centrifuga recuperador da cera Aço Inox 304 - capacidade 60 quadros						28.000,00	13.900,00	19.800,00					R\$ 20.566,67	20.566,67
6	1	Compressor 8.5lb	999,99			1.958,78								6.445,00	R\$ 3.134,59	3.134,59
7	1	Conjunto Cilindro Alveolador de Cera Elétrico					41.000,00					51.854,00		53.986,00	R\$ 48.946,67	48.946,67
8	4	Decantador Aço Inox 304 Capacidade 350 litros		3.360,00								3.696,00		3.870,00	R\$ 3.642,00	14.568,00
9	4	Decantador Aço Inox 304 Capacidade 800 litros		4.800,00								5.280,00		5.520,00	R\$ 5.200,00	20.800,00





# Município de Capanema - PR

10	1	Derretedor de cera a vapor com capacidade para 90 quadros de melgueira, elétrico, de inox 304		6.840,00				5.800,00				7.524,00			R\$ 6.721,33	6.721,33
11	1	Descristalizador Aço Inox 304 a seco capacidade 4 baldes de 20 litros		4.200,00								4.620,00		4.830,00	R\$ 4.550,00	4.550,00
12	1	Descristalizador Aço Inox 304 Banho Maria capacidade 8 baldes de 20 litros		5.040,00								5.544,00		5.800,00	R\$ 5.461,33	5.461,33
13	1	Empilhadeira hidráulica manual 500 kg		13.887,00		5.373,33						15.275,70			R\$ 11.512,01	11.512,01
14	1	Envasadora de Mel com Balança Eletrônica					17.200,00		19.875,00			37.160,20			R\$ 24.745,07	24.745,07
15	51	Estrados de Polietileno										198,00	135,00	215,00	182,67	9.316,00
16	5	Expositor de Favos de Mel		312,00								343,20		360,00	R\$ 338,40	1.692,00
17	1	Homogeneizador Aço Inox 304 Capacidade 1000 kg						56.800,00				52.723,00		54.894,50	R\$ 54.805,83	54.805,83
18	3	Jogo com 3 cestos para		2.640,00								2.904,00		3.040,00	R\$ 2.861,33	8.584,00





# Município de Capanema - PR

		operculo Aço Inox 304														
21	6	Mesa de Manipulação Inox 304 - 2,00m por 0,80m		2.990,00								3.289,00		3.438,50	R\$ 3.239,17	19.435,00
22	1	Serra Esquadrejadeira de Precisão 3.200 mm, Motor 5,0 HP Trifásico - 220V/380V	51.998,79			51.998,7 0					65.000,0 0				R\$ 56.332,50	56.332,50
23	4	Suporte para balde aço inox 304		120,00								132,00		140,00	R\$ 130,67	522,67
24	20	Tambor 200L para armazenament o do mel			248,30							462,00		490,00	R\$ 400,10	8.002,00
Total																334.809,1 2





# Município de Capanema - PR

## **\*INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. “(...) Parâmetros**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I. composição de custos utilitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação o edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. (...)

### **Metodologia**

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. “

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

No ato do recebimento os itens serão conferidos pelo fiscal do Convênio se as especificações condizem com o licitado e contratado; Constatado a inadequação técnica do equipamento, implicará em não pagamento.

## **10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.

## **11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES**

Os Deveres e Sanções do contratado é conforme legislação vigente.

## **12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Conveniente.

## **13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O fiscal do contrato fará o levantamento dos resultados.

## **14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.





# Município de Capanema - PR

## **15. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os equipamentos serão entregues no pátio da prefeitura municipal em horário de expediente; No ato do recebimento será conferido pelo fiscal do Convênio se as especificações condizem com o licitado e contratado; Constatado a inadequação técnica do equipamento, implicará em não pagamento.

## **16. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES**

O Contratado deverá entregar os equipamentos nas condições e características constantes no Edital de Licitação e no contrato de entrega. O Contratante, no ato do recebimento, através do Gestor do Convênio, fará a verificação do equipamento atestando estar de acordo ou não com o descrito no contrato. O não cumprimento dos deveres implicará em não pagamento do objeto e rescisão contratual.

## **17. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O Conveniente (município) através de seu Departamento Municipal ficará responsável pela manutenção e revisões do equipamento, de acordo com manual do fabricante. O equipamento, quando não em atividade, ficará guardado na garagem coberta e fechada do Departamento Municipal de Obras.

## **18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O monitoramento e avaliação da execução do objeto ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal qual fará um cronograma de utilização de acordo com a situação de desgaste das estradas rurais e de acordo com as demandas e solicitações existentes seguindo um roteiro de atendimento.

## **19. DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto à empresa contratada se dará após verificação de que a mesma cumpriu com o licitado e contratado, mediante a disponibilidade de recursos do repasse e da contrapartida, com a emissão de Nota Fiscal constando as informações do equipamento, do Convênio e do Contrato.

## **20. DO REAJUSTE**

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento e da Seção I - Disposições Preliminares, da Lei nº 14.133.

## **21. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Esta Administração exige garantia do bem, conforme legislação vigente. Conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 14.133, o percentual da garantia não poderá exceder a 5% do valor do contrato.

## **22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**





# Município de Capanema - PR

O Cronograma de desembolso se dará conforme ocorrer a disponibilização de recursos financeiros, conforme detalhamento do cronograma de desembolso da tgov.

## 23. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Capanema/PR, 03 de outubro de 2024.

AMERICO  
BELLE:24059  
587915

Assinado de forma  
digital por AMERICO  
BELLE:24059587915  
Dados: 2024.10.03  
11:02:44 -03'00'

Américo Belle  
Prefeito Municipal



Empresa: IRMAOS LAGEMANN LTDA  
 CNPJ: 05.318.220/0001-81  
 Endereço: RUA OTAVIO KIRCHNER, Nº: 133  
 E-mail: irmaoslagemannconstrucao@hotmail.co  
 Fone: (46)3552-2196

IE: 9026747055  
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO  
 Cidade/UF: CAPANEMA - PR  
 CEP: 85.760-000

Vendedor: 9 - CLARICE FERREIRA  
 Data Emissão: 31/07/2024 15:51:04  
 Obs:

**Orçamento Nº: 17372**

Cliente: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR  
 Endereço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA n: 1080  
 Cidade/UF: CAPANEMA / PR  
 Bairro: CENTRO

Cpf/Cnpj: 75.972.760/0001-60 RG/IE: 000000000  
 Fone: (46)3552-1321  
 Email:  
 CEP: 85.760-000

**Relação de Produtos**

Cód. Barra	Produto	UN	Qtde	V. Bruto	Desc.	V. Liq	SubTotal
3389	ESTRADO DE POLIETILENO 50 X 50 3CM	UN	60,000	135,00	0,00	135,00	8.100,00

**Condição de Pagamento**

Pagamento	Vencimento	Valor
CREDIARIO	30/08/2024	8.100,00

**V. Produtos:** 8.100,00  
**Desconto:** 0,00  
**à Vista:** 0,00  
**a Prazo:** 8.100,00

**Total do Orçamento: 8.100,00**

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos produtos acima.

Autorizado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_

05.318.220/0001-81  
**IRMAOS LAGEMANN LTDA**  
 RUA OTAVIO KIRCHNER 133 - SAO JOSE OPERARIO  
 85760-000 - CAPANEMA - PARANA





## ORÇAMENTO

**CLIENTE:** Prefeitura de Capanema

Seq	Descrição dos produtos	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	MESA DE MANIPULAÇÃO 2,00M X 0,80M AÇO INOX 304;	3	R\$ 3.289,00	R\$ 9.867,00
02	JOGO COM 3 CESTOS PARA OPERCULO, AÇO INOX 304;	3	R\$ 2.904,00	R\$ 8.712,00
03	BANDEJA COM PEGADOR, AÇO INOX 304;	20	R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
04	DECANTADOR 800 LT, AÇO INOX 304;	4	R\$ 5.280,00	R\$ 21.120,00
05	DECANTADOR 350 LT, AÇO INOX 304;	4	R\$ 3.696,00	R\$ 14.784,00
06	DESCRISTALIZADOR BANHO MARIA DE 8 BALDES, AÇO INOX 304;	1	R\$ 5.544,00	R\$ 5.544,00
07	DERRETEADOR DE CERA ELÉTRICO OU A GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE PARA 120 QUADROS DE MELGUEIRA OU 60 QUADROS DE NINHO.	1	R\$ 7.524,00	R\$ 7.524,00
08	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE 500KG;	1	R\$ 5.544,00	R\$ 5.544,00
09	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE DE 30KG	1	R\$ 1.344,20	R\$ 1.344,20
10	SUORTE PARA BALDES, AÇO INOX 304;	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
11	EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL;	5	R\$ 343,20	R\$ 1.716,00
12	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE TAMBOR;	1	R\$ 1.887,60	R\$ 1.887,60
13	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 500KG;	1	R\$ 15.275,70	R\$ 15.275,70
14	DESCRISTALIZADOR A SECO, CAPACIDADE 4 BALDES DE 20 LITROS, AÇO INOX 304;	1	R\$ 4.620,00	R\$4.620,00
15	CENTRÍFUGA RECUPERADORA DE CERA AÇO INOX 304 – CAPACIDADE 60 QUADROS;	1	R\$ 30.470,00	R\$ 30.470,00
16	HOMOGEINIZADOR AÇO INOX 304, CAPACIDADE 1000KG;	1	R\$ 52.723,00	R\$ 52.723,00
17	ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRONICA;	1	R\$ 37.160,20	R\$ 37.160,20
18	CONJUNTO CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO;	1	R\$ 51.854,00	R\$ 51.854,00
19	COMPRESSOR 8.5LB;	1	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00
20	TAMBOR 200L PARA ARMAZNAMENTO DO MEL;	20	R\$ 462,00	R\$ 9.240,00
21	CONJUNTO P/ ENVASE DE SACHE DE MEL C/ BOMBA;	1	R\$ 66.132,00	R\$ 66.132,00
22	ESTRADOS DE POLITILENO;	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 369.365,70</b>

**A G & CIA LTDA**

CNPJ: 06.915.476/0001-39

Rua Goiás, 737 – São Luis – Fone: (45) 98813-0869

CEP: 85.892-000 Santa Helena/PR





---

**PRAZO DE ENTREGA:** até 15 dias após confirmação do pedido.

Atenciosamente,

Santa Helena – Pr, 26 de Abril de 2024.

**AG & CIA LTDA**

**A G & CIA LTDA**

CNPJ: 06.915.476/0001-39

Rua Goiás, 737 – São Luis – Fone: (45) 98813-0869

CEP: 85.892-000 Santa Helena/PR

---



**FELDER KG**

A - 6060 Hall in Tirol • KR-Felder-Str. 1 • Austria  
Tel. +43 (0) 5223 45090 • Fax +43 (0) 5223 45099  
www.hammer.at info@felder.at

# Hammer

A/C Matheus Kruger

Município de Capanema - PR

**OFERTA**

Oferta nº. **13-1788/04**

Data 23/04/2024

Pág 1 de 3

Número de cliente RWT7Y

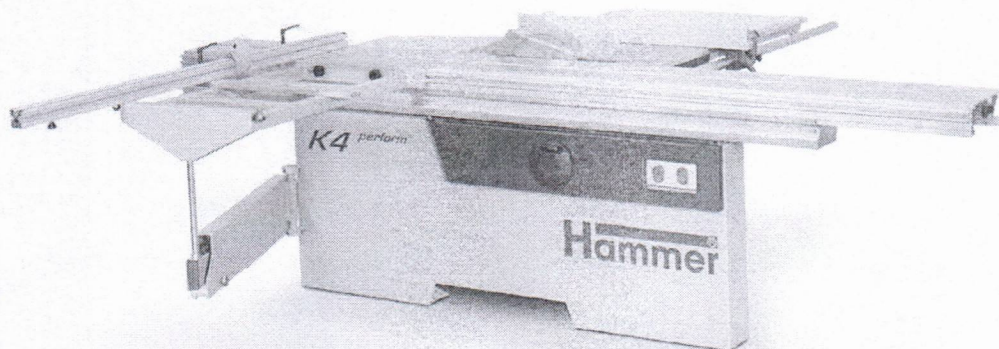
Representação Mafercon (EV)

RS27/042057T/tnt/AN3 N1

Caro senhor,

Agradecemos o seu pedido de informação e temos o prazer de lhe oferecer o seguinte:

A HAMMER K4 é a serra de painel HAMMER mais forte que já foi construída.



A imagem pode ser ilustrada com opções adicionais.



### **Unidade de serra circular**

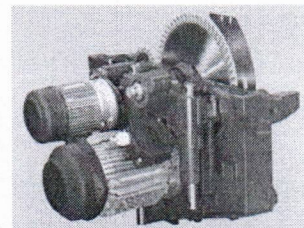
Totalmente fabricado em ferro fundido, o agregado de serra K4 da HAMMER oferece uma nova dimensão de eficiência e suavidade.

Altura máxima de corte 104 mm, 1 velocidade (4800 rpm)

Ângulo ajustável da lâmina de serra 90°-45°

Diâmetro do disco de serra 250-315 mm Diâmetro do eixo da serra circular 30 mm

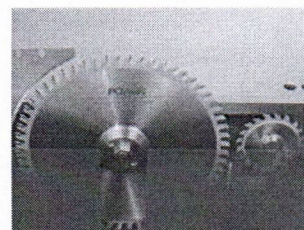
Motor de 5,5 CV.



### **Unidade de marcação:**

Unidade de marcação (riscador), Motor 1,0 CV (0,75 kW)

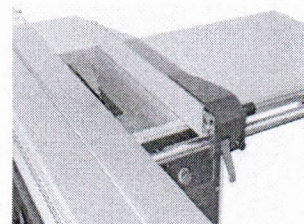
Diâmetro da lâmina de corte 120 mm e diâmetro da lâmina de serra principal 315 mm



### **Réguas de ranhura:**

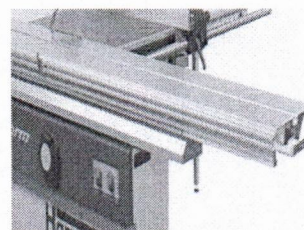
Profissional para réguas de ranhura com guia de barra redonda.

Capacidade de corte de 1250 mm



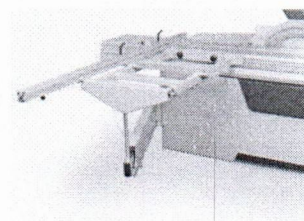
### **Mesa móvel:**

Comprimento de corte 3200 mm, anodizado



### **Extensão:**

Extensão 1250. Batente transversal de 2600 mm para a extensão 125





**Número 88 - 1 Peça**

Ajuste preciso para uma régua de ranhura profissional

**Número 221 - 1 Peça**

Preparação para transporte em container

**Número 300 - 1 Peça**

Bonus de oferta especial K4 perform

**Número 950 - 1 Peça**

DESCONTO ESPECIAL

---

**Valor total (BRL)**

65.000,00

---

Os bens permanecem na propriedade da FELDER KG até ao seu pagamento integral

Preço - valor total FOB, Itajaí

Validade da oferta **30/05/2024**

Para todos os pormenores técnicos, consultar o "**Catálogo HAMMER**"

Agradecemos o seu interesse e esperamos que este orçamento seja do seu agrado.

A **EQUIPE HAMMER** terá todo o prazer em ajudá-lo com quaisquer informações adicionais que possa necessitar

**HAMMER**





Desde 1991

apitec®

Data: 26 / 04 / 2024.

PROPOSTA COMERCIAL N.º: 3-6054 / 2024 Rev: 00

Cliente : MUNICIPIO DE CAPANEMA Fone : 46 9906-1554  
Contato : Mateus Kruger E-mail: agricultura.agronomo@capanema.pr.gov.br Fone :  
Endereço : AV PARIGOT DE SOUZA 1080 Bairro: CENTRO CEP : 85.760-000  
Cidade : CAPANEMA Est: PR CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60 IE :

Atendendo solicitação, enviamos proposta técnico-comercial para fornecimento de:

01	CAE-450	<b>CILINDRO ELÉTRICO ALVEOLADOR PARA CERA DE ABELHAS</b> , com as seguintes características:  Rolos comprimento <b>45 cm</b> em alumínio laminado (mais resistente) Eixo apoiado sobre mancais de rolamento blindados e vedados por retentores Acionamento através de motorreductor acoplado diretamente ao eixo do cilindro Estrutura e base em alumínio laminado com furação para fixar em mesa. Rolo de espuma para umedecer o rolo superior Cilindro com gravação para 19 alvéolos por decímetro Painel com inversor de frequência para ajuste da velocidade dos rolos Alimentação elétrica: 220 Volts Monofásico Potência instalada 0,75 cv.	41.000,00	41.000,00
----	---------	---	-----------	-----------

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

##### TOTAL DA PROPOSTA:

Preços à Vista em Reais

##### PAGAMENTO:

40% No Pedido / 30% No aviso de equipamento pronto para embarque / 30% 30 dias após

Outras Condições a combinar

**Para vendas com parcelas a vencer após a entrega da máquina será necessário contrato de reserva de domínio**

**PRAZO DE ENTREGA:** A PROGRAMAR NO FECHAMENTO DO PEDIDO- Do Pagamento inicial, sendo necessário nos enviar Orçamento / Pedido Assinado.

Caso haja o Pagamento total antecipado não incorre em antecipação do prazo de entrega.

A não definição e/ou aprovação de moldes, gabaritos, layout, tensão elétrica etc., em tempo hábil poderá acarretar atraso na entrega da máquina / equipamento ou peças.

O prazo de entrega poderá sofrer alteração se: houver atrasos por parte de nossos fornecedores, atos governamentais, fenômenos naturais, ou outros motivos de força maior que nos impedirem de cumprir o prazo estipulado. O prazo de entrega será prorrogado pelo período necessário para normalizar a produção.

**FRETE E SEGURO:** Por conta do cliente – Retira equipamentos na fábrica em Maringá-PR

OBS: a PANITEC não se responsabiliza pelo transporte da encomenda, independentemente de qual for a opção de Envio/coleta (pelo próprio comprador, pela transportadora ou pelo correio), mesmo que a mercadoria seja segurada.

**MONTAGEM:** Quando necessário não incluso nos preços da proposta. Também não inclui nos preços da proposta materiais para instalação tais como: rede elétrica, ar comprimido, água, vapor, condensado e outros quando necessários.

**GARANTIA:** De 12 (doze) meses da emissão da Nota Fiscal.





Desde 1991

apitec®

Garantimos nossos produtos pelo prazo estipulado contra eventuais defeitos de fabricação. Nossa empresa substituirá ou consertará partes ou componentes do produto, ressalvados os itens descritos abaixo:

Não haverá garantia se: a) for identificado quedas, batidas e/ou armazenagem inadequada, a partir da expedição do produto em nossa fábrica; b) Se for identificado instalações ou utilização inadequada, maus tratos, operados por pessoas inabilitadas, falta de manutenção, assistência técnica por profissionais sem nossa autorização, funcionamento fora das especificações e capacidade da máquina. No período de garantia serão cobradas somente: fretes, despesas de transporte, alimentação, hospedagem e traslados.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA/TREINAMENTO:** Online através de nossos técnicos em nossa fábrica. Se for necessário a ida do(s) técnico(s), as despesas de fretes, transporte, deslocamentos, estadias e refeições serão por conta do cliente, inclusive horas extras se necessário (caso haja necessidade do deslocamento ou da prestação de serviço do técnico fora do horário comercial estabelecido). Quando dentro ou fora de Maringá.

**CANCELAMENTO OU DESISTENCIA:** Caso ocorra a desistência ou o cancelamento da aquisição do equipamento / maquinário / peças, por parte do comprador, será retido para ressarcimento de despesas do fabricante o montante de 20%do Valor já pago.

Só será valido o cancelamento ou desistência caso o bem não tenha sido utilizado, lembrando que o frete é por conta do comprador.

**TRIBUTOS/IMPOSTOS:** Os impostos estão de acordo com a legislações pertinentes em vigor à data da presente proposta, qualquer alteração na legislação que venha alterar a oferta de preço, e que venha onerar a mesma será repassada na mesma proporção, quando do fornecimento. No caso de um desequilíbrio econômico-financeiro durante este fornecimento, em função da conjuntura econômica, as partes renegociarão os preços e condições. Não inclusos nos preços os impostos, taxas e/ou outras despesas tributárias entre os estados.

**REAJUSTE DE PREÇOS:** Preços sujeitos a reajuste após prazo de validade da proposta e sem aviso prévio.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 7 dias

Demais condições conforme nossas Condições Gerais de Venda.  
Qualquer dúvida ou informações ficamos sempre à disposição.

Atenciosamente,

44 99807-0122 / Comercial



DADOS DO CLIENTE

Nome: MUNICIPIO DE CAPANEMA  
 E-mail: agricultura.agronomo@capanema.pr.gov.br  
 Telefone/Celular: (46)98401-3590  
 Documento(CPF/CNPJ): 75.972.760/0001-60  
 Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 1080  
 Cidade: Capanema  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 85760000 Estado: PR

PRODUTOS

#	CD	Código Produto	Marca	NCM	Qtd.	UNITARIO			VALOR TOTAL			Subtotal
						Vlr. Unit	Vlr. ST	Vlr. FCP	Vlr.IPI	Desp.	Desconto	
1	CD CAJAMAR	335160 Compressor de Ar Pistão Prático CSI 50 Litros 8,6 Pés 2CV 220V com Rodas	SCHULZ	84148019-3	1	R\$ 1,958.78	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 1,958.78
2	CD CAJAMAR	575611 Empilhadeira Manual PM516 500Kg 1600mm com Roda Simples de Nylon	PALETRANS	84279000-2	1	R\$ 5,373.33	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 5,373.33
3	CD CAJAMAR	145255 Esquadrejadeira de Precisão Manual 5CV Trifásico 3200mm com Eixo Inclinável	MAKSIWA	84659120-0	1	R\$ 51,998.70	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 51,998.70
4	CD CAJAMAR	583455 Balança Eletrônica Digital 9094 Plus 32Kg a Bateria	TOLEDO	84238200-0	1	R\$ 866.56	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 866.56

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento: 23/04/2024 Vendedor: VITORIA AMORIM  
 Validade: 25/04/2024 E-mail: VITORIAAMORIM@LOJADOMECANICO.COM.BR  
 Observações:

Total ST:	R\$ 0.00	Total Produtos:	R\$ 60,197.37
Total FCP:	R\$ 0.00	Frete:	R\$ 199.90
Total IPI:	R\$ 0.00	Garantia:	R\$ 0.00
		Total Desconto:	R\$ 0.00
		Total Despesas:	R\$ 0.00
Total Impostos:	R\$ 0.00	Total:	R\$ 60,397.27





FerramentasKennedy.com.br

Central de Atendimento  
0800 942 1850

SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. 08.858.579/0015-35 I.E 09910454-65  
ROD. BR 470 INGO HERING, 1277 - SALA A - 88.370-888 - SAO DOMINGOS - NAVEGANTES / SC

**COTAÇÃO # 1106122 - OC #**

THAIS DE OLIVEIRA ALVES

23/04/2024  
11:21:10

thais.alves@ferramentaskennedy.com.br

**Dados do cliente**

Cliente: MUNICIPIO DE CAPANEMA -  
75972760000160  
Endereço: Avenida Parigot De Souza  
Bairro: Centro Compl:  
CEP: 85760000 CIDADE: Capanema UF:PR  
Fone1: Fone2:  
Forma de Entrega: Prazo de 7 dia(s) Úteis  
Entrega:

**ITENS**

Código	Ncm	Quantidade	Produto	Valor	Subtotal
289859	84659120	1	Esquadrejadeira de Precisão Manual 3200mm 5Cv Trif Maksiva	R\$ 51.998,79	R\$ 51.998,79
909327	84148019	1	Moto Compressor de Ar Motopress 2Hp 8,2pcm 24L 220V Pressure	R\$ 999,99	R\$ 999,99
976458	84279000	1	Empilhadeira Manual Dupla 500Kg 500mm 1600mm Worker	R\$ 4.399,99	R\$ 4.399,99
919500	87168000	1	Carrinho De Carga 200kg Worker	R\$ 399,99	R\$ 399,99
224455	84238200	1	Balança Atena 35KG Impressão Embutida Bivolt RAMUZA	R\$ 3.050,59	R\$ 3.050,59
				<b>Total Produtos:</b>	<b>R\$ 60.849,35</b>



**PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: **Boleto Shopline**  
Condição de Pagamento: **à vista**

---

Frete:	R\$1.104,76	<b>Total Pedido</b>
Desconto:	R\$0,00	<b>RS61.954,11</b>

---

Preços válidos somente pelo Televentas, não poderão ser praticados em lojas físicas.  
A comercialização de produtos na Ferramentas Kennedy é exclusiva para uso e consumo, não atendemos revendas, não havendo então destaque tributário (ST) para empresas revendedoras.

Válido por 2 dias

\*\*\*\*\* Sujeito a análise e aprovação de crédito \*\*\*\*\*



# Clebersson Teixeira Fernandes

Nome Fantasia: Clebinho Com. De Equipamentos Apícola

CNPJ 46.377.002/0001-03

Rua Ponta Grossa n 834, centro, Apucarana PR Cep: 86800-030

[Clebinho2134@gmail.com](mailto:Clebinho2134@gmail.com) Fone 43 99125-0951

Seq	Descrição dos produtos	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	MESA DE MANIPULAÇÃO 2,00M X 0,80M AÇO INOX 304;	3	R\$ 3.438,50	R\$ 10.315,50
02	JOGO COM 3 CESTOS PARA OPERCULO, AÇO INOX 304;	3	R\$ 3.040,00	R\$ 9.120,00
03	BANDEJA COM PEGADOR, AÇO INOX 304;	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
04	DECANTADOR 800 LT, AÇO INOX 304;	4	R\$ 5.520,00	R\$ 22.080,00
05	DECANTADOR 350 LT, AÇO INOX 304;	4	R\$ 3.870,00	R\$ 15.480,00
06	DESCRISTALIZADOR BANHO MARIA DE 8 BALDES, AÇO INOX 304;	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
07	DERRETEDOR DE CERA ELÉTRICO OU A GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE PARA 120 QUADROS DE MELGUEIRA OU 60 QUADROS DE NINHO.	1	R\$ 7.870,00	R\$ 7.870,00
08	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE 500KG;	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
09	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE DE 30KG	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
10	SUPORTE PARA BALDES, AÇO INOX 304;	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
11	EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL;	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
12	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE TAMBOR;	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
13	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 500KG;	1	R\$ 15.970,00	R\$ 15.970,00
14	DESCRISTALIZADOR A SECO, CAPACIDADE 4 BALDES DE 20 LITROS, AÇO INOX 304;	1	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
15	CENTRÍFUGA RECUPERADORA DE CERA AÇO INOX 304 – CAPACIDADE 60 QUADROS;	1	R\$ 30.825,00	R\$ 30.825,00
16	HOMOGEINIZADOR AÇO INOX 304, CAPACIDADE 1000KG;	1	R\$ 54.894,50	R\$ 54.894,50
17	ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRONICA;	1	R\$ 38.622,00	R\$ 38.622,00



# Cleberssonn Teixeira Fernandes

Nome Fantasia: Clebinho Com. De Equipamentos Apícola

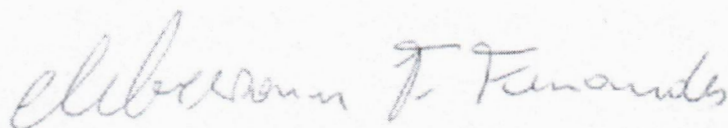
CNPJ 46.377.002/0001-03

Rua Ponta Grossa n 834, centro, Apucarana PR Cep: 86800-030

[Clebinho2134@gmail.com](mailto:Clebinho2134@gmail.com) Fone 43 99125-0951

18	CONJUNTO CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO;	1	R\$ 53.986,00	R\$ 53.986,00
19	COMPRESSOR 8.SLB;	1	R\$ 6.445,00	R\$ 6.445,00
20	TAMBOR 200L PARA ARMAZAMENTO DO MEL;	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
21	CONJUNTO P/ ENVASE DE SACHE DE MEL C/ BOMBA;	1	R\$ 53.029,20	R\$ 53.029,20
22	ESTRADOS DE POLITILENO;	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 369.377,20</b>

Entre Rios do Oeste – PR, 25 de abril de 2024.



Clebersson T. Fernandes

CNPJ: 46.377.002/0001-03





Imesul Metal Apícola Ltda  
 Cnpj: 83.509.604/0001-95  
 Inscrição Estadual: 250.585.197  
 Tel.: 55 49 3223-3688 / 3223-1424  
[www.imesul.com.br](http://www.imesul.com.br)  
[imesul@imesul.com.br](mailto:imesul@imesul.com.br)  
 Rua Goiás, 44 – Bairro São Cristóvão  
 88509-260 / Lages / SC / Brasil

ORÇAMENTO NR 42 / 04

Lages, 26 de Abril de 2024.

Ao sr  
 Mateus Kruger  
 Capanema / PR  
 Tel.: 46 99906-1554

**CENTRÍFUGAS EXTRATORAS DE MEL COM ACIONAMENTO MOTORIZADO**

Centrifugas com acionamento motorizado para quadros padrão LANGSTROTH norma ABNT com ou sem espaçadores de quadros.

- Com controle eletrônico de velocidade através de inversor de frequência. \*\*

**MODELO PLUS UNIDADE DE EXTRAÇÃO (casa do mel):** modelo profissional com Tambor, tampas, rotor interno, torneira de corte rápido, estrutura externa e pés em aço inox AISI 304 grau alimentício com solda processo TIG com acabamento sanitário para alimentos.

		UNITÁRIO	CONSUM
01	56 quadros ninho ou aproximadamente 72 quadros de melgueira - sem espaçador	19.800,00	19.800,00

**TANQUE DECANTADOR / ENVASADOR DE MEL**

Envasadora semi-automática por gravidade para envase de produto de alta viscosidade, ideal para mel, em frascos ou potes de 30 g até 2 kg com produção até 500 frascos/hora. (A máquina deve ser montada em um tanque para mel de sua propriedade). O equipamento consiste de uma válvula em aço inox que pode ser fixada por uma conexão Clamp (TC) sanitária de 1 1/2". Ao lado da válvula está o painel eletrônico. Este controla o atuador que abre a mesma para o escoamento do mel para dentro do frasco, conforme quantidade de envase programada. Alimentação: 220V, monofásica. Equipada com tanque envasador totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG acabamento sanitário para alimentos com pés baixos para plataforma, equipado com visor de nível e caimento central para a saída.

	CAPACIDADE	UNITÁRIO	CONSUM
01	400Kg – diâmetro de 630mm	19.875,00	19.875,00

		SOMA	39.675,00
		DESCONTO	5.935,00
		TOTAL	33.740,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Frete	FOB – posto em nossa fábrica, providenciamos frete a preços convenientes – não incluso possíveis valores referentes a impostos de seu estado.
Validade do orçamento	Até 30/04/2024
Prazo de embarque	Média de 15 dias (para equipamentos em estoque)
Pagamento:	A vista
Mão-de-obra e instalação	Não incluso nos preços supra citados.
Garantia	01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal, desde que os mesmos mantenham as características técnicas originais, e não tenham submetido a intervenção técnica de pessoas não autorizadas pela Imesul, bem como, problemas de mau acondicionamento. A garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso. A garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário. Análise técnica e reparos somente na Imesul, em Lages, SC tendo frete por conta do comprador.
Condições de despacho	O equipamento será considerado despachado, após testes finais em nossa fábrica
Nota Fiscal	Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não Gera direito a crédito fiscal de ICMS e ISS

OBS.: PRODUZIMOS SOMENTE EQUIPAMENTOS COM AS NOSSAS ESPECIFICAÇÕES – NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR MODELOS ADVERSOS.





# TARSSO INOX

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TARCIANO AYRES DE OLIVEIRA

NOME FANTASIA: TARSSO INOX. FONE: (51) 9 9563-5609.

MARCA: TARSSO INOX CNPJ: 29.022.489/0001-84 TEUTÔNIA / RS

## DADOS DO CLIENTE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

END.: AV. BRASIL, 39 – CENTRO – 85.760-000 – FONE (46) 3552-1930.

## EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÕES:

### EQUIPAMENTOS FABRICADOS NO AÇO INOX AISI 304.

- BANDEJAS, DIMENSÕES: 50x50x3 (cm), C/ ALÇA, CHAPA 1mm.
- DECANTADOR CAPACIDADE DE 350 LITROS, DIMENSÕES: 750mm DIÂMETRO x 1320mm DE ALTURA. CHAPA DO CORPO 1.2mm E DO FUNDO 1.5mm, SAÍDA CÔNICA, TORNEIRA CORTE RÁPIDO 2”.
- DECANTADOR CAPACIDADE DE 800 LITROS, DIMENSÕES: 660mm DIÂMETRO x 2900mm DE ALTURA, CHAPA DO CORPO 1.5mm E DO FUNDO 2mm, SAÍDA CÔNICA, TORNEIRA CORTE RÁPIDO 2”.
- DESCRITALIZADOR CAPACIDADE 8 BALDES, BANHO MARIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA PELO TERMOSTATO. DIMENSÕES: 150cm x 90cm x 65cm DE ALTURA.
- DERRETEDOR DE CERA, CAPACIDADE 90 QUADROS, BANHO MARIA, SISTEMA ELÉTRICO AQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, DERRETIMENTO POR VAPORIZAÇÃO. DIMENSÕES: 100cm x 80cm x 90cm DE ALTURA.
- DESCRITALIZADOR CAPACIDADE DE 4 BALDES, RESISTÊNCIA A SECO, SISTEMA ELÉTRICO AQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO. DIMENSÕES: 76cm x 105cm x 80cm.
- HOMOGENIZADOR DE MEL, CAPACIDADE 1000KG, BANHO MARIA, CAMISA DUPLA, SISTEMA ELÉTRICO AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO.
- CENTRÍFUGA RECUPERADORA DE CERA C/ INVERSOR DE FREQUÊNCIA DIGITAL, CAPACIDADE 60 QUADROS C/ SEPARADOR. MOTOR 1,5 CV.
- SUPORTE DE BALDE, CAPACIDADE 1 BALDE.

## ORÇAMENTO

VALOR DAS BANDEJAS R\$320,00 CADA UNIDADE (R\$6.400,00)

VALOR DO DECANTADOR R\$4.550,00 CADA UNIDADE (R\$18.200,00)

VALOR DO DECANTADOR R\$10.800,00 CADA UNIDADE (R\$43.200,00)

VALOR DO DESCRITALIZADOR 8 BALDE R\$7.300,00 CADA UNIDADE (R\$7.300,00)



VALOR DO DERRETEADOR DE CERA 90Q R\$5.800,00 CADA UNIDADE (R\$5.800,00)

VALOR DO DESCRISTALIZADOR 4 BALDE R\$8.000,00 CADA UNIDADE (R\$8.000,00)

VALOR DO HOMOGENIZADOR R\$56.800,00 CADA UNIDADE (R\$56.800,00)

VALOR DA CENTRÍFUGA R\$13.900,00 CADA UNIDADE (R\$13.900,00)

VALOR DO SUPORTE DE BALDE R\$300,00 CADA UNIDADE (R\$1.200,00)

TOTAL R\$152.808,00 (**VALOR TOTAL REFERENTE AS UNIDADES DE CADA ITEM SOLICITADO**)

#### **FORMA DE ENVIO**

ENVIADO POR TRANSPORTADORA COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

FRETE A COMBINAR.

#### **PRAZO PARA ENTREGA**

55 DIAS ÚTEIS PARA FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMPROVANTE DA COMPRA.

#### **PRAZO DE PROPOSTA**

30 DIAS A PARTIR DO DIA 25/04/2024.

DATA FINAL 25/05/2024.



**AGRONATUR APICULTURA IND E COM DE PROD E EQUIP LTDA****R 25 DE JULHO, 112****98.700-000 - IJUI RS****Fone (55) 3332-1438****agronatur@agronatur.com.br****CNPJ 02.994.747/0001-38****Fax****Insc. Est. 065/0043413****ORÇAMENTO Nº 00002624****EMISSÃO 19/04/2024****DADOS DO CLIENTE****Nome** MUNICIPIO DE CAPANEMA**Contato****Cidade** CAPANEMA**Endereço** AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080,**Bairro** CENTRO**E-Mail****Fone****Fax****Cep** 85760-000**Uf** PR**CNPJ/CPF** 75.972.760/0001-60**Insc. Estadual****REF NRº****PRODUTOS**

<b>CODIGO</b>	<b>REF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
00004217	SCR-320	CENTRÍFUGA RECUPERADORA DECERA C/ INV. DE FREQUÊNCIA até 68 MELG/52 NINHO QUADROS (Langstroth ABNT) - LS Capacidade c/ separador: Até 68 melg ou 52 ninho; Controle Eletrônico de Velocidade: Motor 1,5 CV + Painel e Inversor de frequência; Estrutura interna em aço inox AISI 304; - Mancal e rolamento superior e inferior; Dimensões: Øext1.100(A) (mm) Acompanha 2 jogos de cestos; Gerador de vapor elétrico Opcional	1	UN	28.000,00	28.000,00
00000917	SHD-1000	HOMOGENEIZADOR DE MEL 1.000 KG Fabricado totalmente em aço inox 304. Sistema de aquecimento tipo banho-maria com resistências de imersão e controle automático de temperatura através de termostato. Possui parede dupla com isolamento térmico. Misturador lento. Dimensões básicas: Øext1.000 (mm) (D)	1	UN	70.000,00	70.000,00
00000608	COE-320	Conj. 4 cestas para extração de mel em opérculos - centrífuga de 60 quadros melgueira (ABNT Langstroth)	3	CNJ	6.500,00	19.500,00
00000299	FDM-270*	DESCRISTALIZADOR DE MEL 270 KG - TIPO BANHO-MARIA Sistema de aquecimento com resistência tubular (para o aquecimento da água), termostato para o controle da temperatura. Dimensões básicas: 1.100x1.100x800 (mm) (CxLxA)	1	UN	12.500,00	12.500,00
00000295	DE-120*	DESCRISTALIZADOR DE MEL 120 KG - TIPO ESTUFA Capacidade 120 kg (4 BALDES DE ATÉ 30 kg, ou potes rotulados): Cuba fabricada em aço inox AISI 304 padrão alimentício, estrutura tubular em aço carbono com pintura. Sistema de aquecimento com resistência aletadas (aquecimento do ar), termostato digital para o controle da temperatura do ar e isolamento térmico. Dimensões básicas: 760x1.050x800 (mm) (CxLxA)	1	UN	8.925,00	8.925,00
00000275	SDCR-400	TANQUE DECANTADOR DE MEL 400 KG - LS Fabricado totalmente aço inox AISI 304 padrão alimentício (tambor, saída, torneira de corte rápido e estrutura externa), solda TIG e acabamento sanitário para alimentos. Dimensões básicas: Øext 630x1.500 (mm)	4	UN	5.500,00	22.000,00
00000629	SDCR-1100	TANQUE DECANTADOR DE MEL 1100 KG - LS Fabricado totalmente aço inox AISI 304 padrão alimentício (tambor, saída, torneira de corte rápido e estrutura externa), solda TIG e acabamento sanitário para alimentos. Dimensões básicas: Øext 1.000x1.700 (mm)	4	UN	11.200,00	44.800,00
00000968	REN-100	ENVASADORA SEMI AUTOMÁTICA POR GRAVIDADE	1	UN	17.200,00	17.200,00
00000303	SMP-199*	MESA PLANA P/ MANIPULAÇÃO INOX 1900 x 900 x 800 MM LS Fabricada totalmente em aço inox AISI 304. Dimensões básicas: 1900x900x800 (mm) (CxLxA)	3	UN	6.300,00	18.900,00



00000237	BML-10	BANDEJA PARA MELGUEIRAS LANGSTROTH INOX AISI 304 Modelo langstroth padrão ABNT, fabricada totalmente em aço inox AISI 304 Dimensões básicas: 550x450x20 (mm) (CxLxA)	20 UN	480,00	9.600,00
00003194	DCI-40E	DERRETEDOR DE CERA À VAPOR ELÉTRICO - AÇO INOX - ATÉ 40 QUADROS MELGUEIRA	1 UN	12.500,00	12.500,00

<b>Nº de Itens</b>	11	<b>Vir. IPI</b>	R\$ 0,00	<b>PRODUTOS (R\$)</b>	263.925,00
<b>Vir. Subs.</b>	R\$ 0,00	<b>Desconto</b>	R\$ 0,00	<b>Frete</b>	R\$ 0,00
				<b>TOTAL (R\$)</b>	263.925,00

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

<b>Cond. Pag.</b>	À VISTA	<b>Vendedor</b>	SONIA FUCHS
<b>Transp.</b>		<b>Entrega</b>	19/04/2024
<b>Frete</b>	CIF	<b>Volumes</b>	35

**Impostos: ICMS e IPI inclusos**

- Observações** CONDIÇÕES:
- FRETE E SEGURO: NÃO INCLUSO
  - MÃO DE OBRA MONTAGEM: NÃO INCLUSO;
  - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO: NÃO INCLUSO;
  - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Será cobrada taxa de assistência técnica bem como despesas de viagem.
  - GARANTIA: 12 meses após entrega (a contar da emissão da NF-e);
  - PAGAMENTO: A VISTA
  - PRAZO DE ENTREGA: 30 - 40 DIAS a partir da confirmação do pedido.
  - NÃO INCLUSO NOS PREÇOS DIFERENÇAS DE IMPOSTOS E OUTRAS DESPESAS OU TAXAS TRIBUTÁRIAS ENTRE ESTADOS.
  - VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

**ASSINATURAS**

MUNICIPIO DE CAPANEMA

AGRONATUR APICULTURA IND E COM DE PROD E EQUIP LTD





RUA INGÁ, UNID. 03, LOT.50/51 PER. 46, PARQUE INDUSTRIAL II  
CNPJ: 22.358.904/0001-26 IE: 9071328209  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR CEP: 85.988-000

## ORÇAMENTO

De: Marciane Neitzke

[ascinox.financeiro@gmail.com](mailto:ascinox.financeiro@gmail.com) / (45) 99970-0521

Aos cuidados de: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

CNPJ:

Endereço:

Cidade: CAPANEMA - PR

CEP:

Telefone:

Seq	Descrição dos produtos	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	MESA DE MANIPULAÇÃO 2,00M X 0,80M AÇO INOX 304;	3	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
02	JOGO COM 3 CESTOS PARA OPERCULO, AÇO INOX 304;	3	R\$ 2.640,00	R\$ 7.920,00
03	BANDEJA COM PEGADOR, AÇO INOX 304;	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
04	DECANTADOR 800 LT, AÇO INOX 304;	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
05	DECANTADOR 350 LT, AÇO INOX 304;	4	R\$ 3.360,00	R\$ 13.440,00
06	DESCRISTALIZADOR BANHO MARIA DE 8 BALDES, AÇO INOX 304;	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
07	DERRETEDOR DE CERA ELÉTRICO OU A GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE PARA 120 QUADROS DE MELGUEIRA OU 60 QUADROS DE NINHO.	1	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
08	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE 500KG;	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
09	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE DE 30KG	1	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
10	SUPORTE PARA BALDES, AÇO INOX 304;	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00





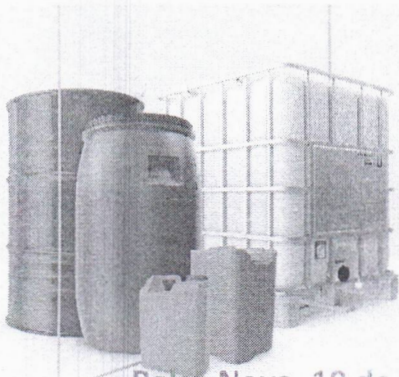
RUA INGÁ, UNID. 03, LOT.50/51 PER. 46, PARQUE INDUSTRIAL II  
CNPJ: 22.358.904/0001-26 IE: 9071328209  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR CEP: 85.988-000

11	EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL;	5	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
12	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE TAMBOR;	1	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
13	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 500KG;	1	R\$ 13.887,00	R\$ 13.887,00
14	DESCRISTALIZADOR A SECO, CAPACIDADE 4 BALDES DE 20 LITROS, AÇO INOX 304.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 95.915,00</b>

**ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 DIAS.**

Entre Rios do Oeste – PR, 19 de abril de 2024.





**TECNOTAM**  
EMBALAGENS INDUSTRIAIS

Balsa Nova, 19 de abril de 24.

À empresa Município de Capanema,

A/C de Mateus Kruger,

Somos gratos pela oportunidade, e apresentamos nossas melhores condições comerciais para a venda de:

PRODUTO	CARACTERÍSTICA	USO	PREÇO
Tambor TR Epóxi	Tambor metálico 200l TR com revestimento Epóxi (padrão mel)	Envase direto de mel.	Preço FOB R\$248,30

Considerando essas informações, nossas condições são:

- a. Prazo de Pagamento: 28 dias;
- b. Quantidade: a partir de 20 unidades;
- c. Entrega: 5 DIAS;
- d. Validade da proposta: 15 dias.

Cordialmente,

**Rogério Zanin**

Atendimento ao Cliente

41 99289.1201 | 41 3131.0625



**TECNOTAM**  
EMBALAGENS INDUSTRIAIS

b b c <



HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá! Bom dia 11:18 ✓✓

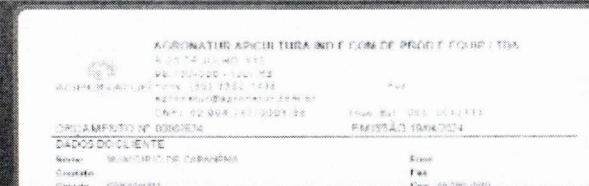
A empresa Agronatur Máquinas e Equipamentos Apícolas de Ijuí RS agradece sua mensagem.  
Não estamos disponíveis no momento, mas deixe seu nome e cidade que responderemos assim que possível.

11:18

Rafael. Capanema, Paraná 11:19 ✓✓

Bom dia Rafael, como posso ajudar? 11:25

Fizemos um orçamento com vocês ano passado, preciso confirmar se os valores ainda estão sendo praticados 11:25 ✓✓



PDF Orçamento N.2624 - 24\_04\_2024  
Agronatur.pdf  
2 páginas • PDF • 47 KB

11:26 ✓✓

sim, posso manter 11:29



Digite uma mensagem





Olá, bom dia 11:04 ✓✓

Olá! Para te ajudar por favor me informe os dados abaixo:

Seu nome:

Sua empresa:

Sua cidade:

Qual equipamento ou máquina tem interesse de receber um orçamento?

Por qual meio nos encontrou, Instagram, Facebook, site, YouTube ou indicação de um amigo.

Retornarei o mais breve possível, obrigada pelo seu contato.

Nosso horário de funcionamento é da 7:30 às 17:00 horas.

11:04

Rafael Francisco 11:04 ✓✓

Fizemos um orçamento com vocês ano passado, preciso confirmar se o valor ainda esta sendo praticado

11:05 ✓✓

Bom dia, tudo bem? 11:06

me chamo Claudia 11:07

qual o numero do orçamento? 11:07

PROPOSTA COMERCIAL N.º: 3-6054 / 2024 Rev: 00 11:08 ✓✓

Esta sim 11:09

agora em fevereiro vem valores atualizados 11:09

Janeiro ainda mantém? 11:10 ✓✓

sim 11:10

Ok, obrigado 11:10 ✓✓



Digite uma mensagem





Sobre a oferta da Feider 11:19

Bom dia Leonardo 11:19 ✓

Oferta nº. 13-1788/04 Data 23/04/2024 Pág 1 de 3  
Número de cliente RWT7Y Representação Mafercon (EV) 11:19 ✓

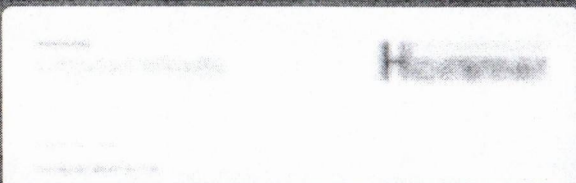
Esse foi o orçamento do ano passado 11:19 ✓

Quero ver se mantem o mesmo valor 11:20 ✓

ok, so pra eu procurar aqui nas pastas 11:20 😊

em nome de quem saiu, era pra uma empresa ou pessoa física? 11:21

já encontrei 11:22



PDF Hammer K4 - Municipio de Capanema.pdf  
3 páginas • PDF • 162 KB

11:22

Isso 11:23 ✓

4 MENSAGENS NÃO LIDAS

Tenho uma maquina no estoque desse modelo ainda 11:23

a ultima 11:23

que é do lote do ano passado 11:23

ainda consigo manter o valor 11:23



Digite uma mensagem



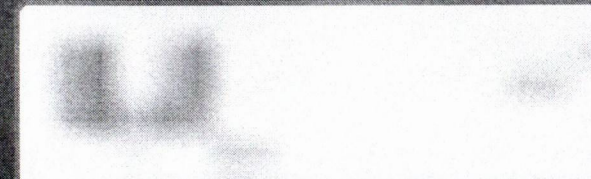


HOJE

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia Marcio, tudo bem? 11:29 ✓✓

Fizemos um orçamento com vocês ano passado, preciso saber se os valores ainda estão sendo praticados 11:29 ✓✓



PDF Microsoft Word - PROPOSTA PADRÃO  
ROGERIO tecnotam.pdf  
1 página • PDF • 1 MB

11:29 ✓✓

Bom dia Rafael, tudo bem e com voce? 11:30

Podemos praticar estes valores para retirada aqui na Tecnotam 11:31



Digite uma mensagem







### Centrifuga Extratora De Mel Elétrica Modelo SEE-320 - 60 Quadros

Código: SA112945995

Maria Aguiar

Selecione a opção de Voltagem:

220V

R\$ 15.080,30 via Pix

R\$ 15.874,00

até 6x de R\$ 2.645,66 sem juros

Comprar

Comprar pelo WhatsApp



Parcelas

R\$ 15.080,30

Calcule o frete

85760-000

OK

R\$ 708,71 25 dias úteis

R\$ 958,76 25 dias úteis

R\$ 1.063,82 30 dias úteis





# Relatório de Cotação: Compressor de ar

Pesquisa realizada entre 05/02/2025 17:24:09 e 05/02/2025 17:25:44

Relatório gerado no dia 05/02/2025 17:28:19 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: compressor de ar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 20	1	R\$ 3.407,82 (un)	-	R\$ 3.407,82	R\$ 3.407,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	21.040.001/0001-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá			Dispensa de Licitação Nº 90203/2024 UASG: 153030	29/04/2024	R\$ 2.717,48
Valor Unitário						R\$ 2.717,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim   MUNICIPIO DE GOIOXIM			MUNICIPIODEGOIOXIM-532024-Pregão Eletrônico	17/10/2024	R\$ 4.356,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO			11230311000163-1-000001/2024	02/05/2024	R\$ 3.149,99
Valor Unitário						R\$ 3.753,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.149,99				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.407,82</b>		

**Valor Global: R\$ 3.407,82**

## Detalhamento dos Itens





## Item 1: compressor de ar

Preço Estimado: R\$ 3.407,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.407,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.407,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compressor de ar tipo: portátil , pressão máxima: 8 bar / 120 psi, potência motor: 1 hp, vazão: 75 l/min, tensão: 220 v, rotação motor: 1680 rpm, dimensões: 38 x 40 x 67 cm, características adicionais: isento de óleo, acionamento direto, sistema de dia , aplicação: biorreator	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.717,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 05/02/2024 à 05/02/2025; Palavra Chave: COMPRESSOR DE AR 8.5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

<b>CNPJ:</b> 21.040.001/0001-30	<b>Data:</b> 29/04/2024 16:47
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Compressor De Ar - Compressor De Ar Tipo: Portátil , Pressão Máxima: 8 Bar / 120 PSI, Potência Motor: 1 HP, Vazão: 75 L/MIN, Tensão: 220 V, Rotação Motor: 1680 RPM, Dimensões: 38 X 40 X 67 CM, Características Adicionais: Isento De Óleo, Acionamento Direto, Sistema De Dia , Aplicação: Biorreator	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90203/2024 - UASG: 153030
<b>CatMat:</b> 604205 - Compressor De Ar - Tipo: Portátil   Pressão Máxima: 8 Bar / 120 PSI   Potência Motor: 1 HP   Vazão: 75 L/MIN   Tensão: 220 V   Rotação Motor: 1680 RPM   Dimensões: 38 X 40 X 67 CM   Características Adicionais: Isento De Óleo, Acionamento Direto, Sistema De Dia   Aplicação: Biorreator	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 20/05/2024 13:39
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pi-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.630.233/0001-57 *VENCEDOR*	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 2.200,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Nome de Contato:</b> Claudia	<b>Telefone:</b> (55) 3217-3000	<b>Email:</b> dgbcomercial@gmail.com
34.213.521/0001-49	EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889	R\$ 2.275,80
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (11) 2761-8184		<b>Email:</b> eonnogueira@gmail.com
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 2.649,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (22) 9281-4838		<b>Email:</b> contato@manprime.com.br
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	R\$ 2.685,77
<b>Marca:</b> MOTOMIL		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> 37813.5		
<b>Descrição:</b> Compressor De Ar - Compressor De Ar Tipo: Portátil , Pressão Máxima: 8 Bar / 120 PSI, Potência Motor: 1 HP, Vazão: 75 L/MIN, Tensão: 220 V, Rotação Motor: 1680 RPM, Dimensões: 38 X 40 X 67 CM, Características Adicionais: Isento De Óleo, Acionamento Direto, Sistema De Dia , Aplicação: Biorreator		
<b>Telefone:</b> (31) 7195-5379		<b>Email:</b> comato@luzor.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.769.308/0001-60	47.769.308 MARCIO PINTO DUARTE	R\$ 2.712,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.409.625/0001-30	54.409.625 MICHELLE PELICHERO DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 2.716,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 2.717,00
Marca: compressor de ar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 8 bar Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 4104-8375		Email: premier.infordf@gmail.com
52.997.838/0001-03	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	R\$ 2.717,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
53.482.168/0001-47	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	R\$ 2.717,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
49.954.113/0001-15	49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 2.717,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
53.483.081/0001-94	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 2.799,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
46.740.041/0001-15	LJ MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	R\$ 2.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.692.223/0001-93	ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.999,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (41) 9932-4698		Email: eltonglatz@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Nome de Contato:</b> Cassiana	<b>Telefone:</b> (31) 4112-2021	<b>Email:</b> licitacasmag@gmail.com
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 5.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Nome de Contato:</b> MARIO SOUZA	<b>Telefone:</b> (31) 8677-9407	<b>Email:</b> souzaeccomercial@gmail.com
27.389.081/0001-10	LEONARDO DE CASTRO ARAUJO 01365749630	R\$ 8.152,44
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (37) 9200-7995		<b>Email:</b> leodca@outlook.com
30.194.698/0001-94	AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSAO EIRELI	R\$ 20.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (19) 8301-6228		<b>Email:</b> airlung@airlung.com.br
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 50.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Nome de Contato:</b> VALDIONIRA	<b>Telefone:</b> (48) 3247-0737	<b>Email:</b> documentacao@frlicitacoes.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.356,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 05/02/2024 à 05/02/2025; Palavra Chave: COMPRESSOR DE AR 8.5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim  
MUNICIPIO DE GOIOXIM

**Data:** 17/10/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de moveis/equipamentos para unidades básicas de saúde Resolução SESA 860/2022

**SRP:** NÃO

**Identificação:** MUNICIPIODEGOIOXIM-532024-  
Pregão Eletrônico

**Descrição:** Compressor de Ar Odontológico com pintura interna do reservatório - antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 01 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 COCHOS 1.700W (2,28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica

**Lote/Item:** 16/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/tr  
ansparencia/licitacoes

**Quantidade:** 1

**UF:** PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 4.356,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ANA	(42) 9941-2993	comercial@vitalps.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.149,99

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 05/02/2024 à 05/02/2025; Palavra Chave: COMPRESSOR DE AR 8.5; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	<b>Data:</b> 02/05/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto do Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 2HP; compressor; profissional; odontológica; moto compressor 20 bpo rch 150l s/oleo 220v; 2 hp; alimentação elétrica; 220v; vazão 556; pressão de ar em bar máxima: 8 bar; pressão de ar em psi máxima: 120 psi; capacid - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 2HP; compressor; profissional; odontológica; moto compressor 20 bpo rch 150l s/oleo 220v; 2 hp; alimentação elétrica; 220v; vazão 556; pressão de ar em bar máxima: 8 bar; pressão de ar em psi máxima: 120 psi; capacidade do reservatório: 150 l; número de estágios: 1; quantidade de fases: monofásico.	<b>Identificação:</b> 11230311000163-1-000001/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/34
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.770.650/0001-40	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.149,99
*VENCEDOR*		
HOSPITALARES EIRELI		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rodrigo	(51) 98125-0108	brumedadm@gmail.com





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 05/02/2025 17:24:10 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/02/2025 17:27:30 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 05/02/2025 17:24:53 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





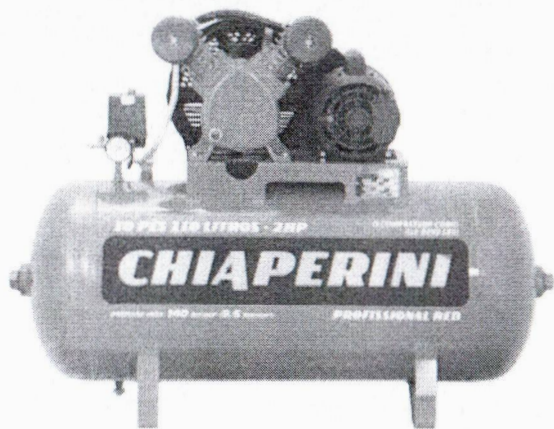


# Compressor de Ar 10PCM Monofásico 110 Litros Bivolt - CHIAPERINI-10/110RED

COD: 909514 CHIAPERINI



+1



Garantia 12 meses

+ 12 meses 10x de R\$ 64,12

+ 24 meses 10x de R\$ 109,30

Seu terminal

★★★★★ (108 avaliações. Participe!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

### R\$ 2.829,00

ou com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

### R\$ 3.143,33

Em até 10x de R\$ 314,33 sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

Adicionar ao carrinho

[Programa de Afiliados](#) [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

85760-000

ex: 02345-789

Capanema - PR

Frete grátis para este endereço

Entrega Normal

R\$ 226,77

Chegar em até 14 e 21 de Fevereiro

Frete grátis para este endereço

Retira Loja

Grátis







## Relatório de Cotação: empilhadeira 500kg

Pesquisa realizada entre 06/02/2025 08:18:18 e 06/02/2025 08:21:03

Relatório gerado no dia 06/02/2025 08:22:07 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** empilhadeira hidráulica manual 500 kg empilhadeira hidráulica manual capacidade mínima 500 kg, altura mínima de 2010 mm, largura total mínima de 500 mm, roda direcional nylon com no mínimo diam. 100x45 e roda de carga nylon diam 80x74, o equipamento dev

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 5.492,96 (un)	-	R\$ 5.492,96	R\$ 5.492,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caiuá	45203-Prefeitura Municipal de Caiuá-1282024-0032024	30/10/2024	R\$ 5.433,09
2	76.288.760/0001-08 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	28428_0522024	17/07/2024	R\$ 5.945,79
3	MUNICIPIO DE ROLANDIA	76288760000108-1-000177/2024	17/07/2024	R\$ 5.100,00

Valor Unitário R\$ 5.492,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.433,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.492,96

**Valor Global:** R\$ 5.492,96

### Detalhamento dos Itens





Item 1: empilhadeira hidráulica manual 500 kg empilhadeira hidráulica manual capacidade mínima 500 kg, altura mínima de 2010 mm. , largura total mínima de 500 mm, roda direcional nylon com no mínimo diam. 100x45 e roda de carga nylon diam 80x74, o equipamento dev

Preço Estimado: R\$ 5.492,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.492,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.492,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	empilhadeira hidráulica manual 500 kg empilhadeira hidráulica manual capacidade mínima 500 kg, altura mínima de 2010 mm. , largura total mínima de 500 mm, roda direcional nylon com no mínimo diam. 100x45 e roda de carga nylon diam 80x74, o equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da contratada).	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.433,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 06/02/2024 à 06/02/2025; Palavra Chave: empilhadeira manual; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caiuá

**Data:** 30/10/2024 08:00

**Objeto:** Aquisição dos equipamentos de reciclagem seletiva, através do pca-programa de compensação ambiental operação 398357-12/2015, neste ato representado pela caixa econômica federal

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Empilhadeira hidráulica manual 500 kg Empilhadeira hidráulica manual capacidade mínima 500 kg, altura mínima de 2010 mm. , largura total mínima de 500 mm, roda direcional nylon com no mínimo diam. 100x45 e roda de carga nylon diam 80x74, O Equipamento dev - Empilhadeira hidráulica manual 500 kg**  
Empilhadeira hidráulica manual capacidade mínima 500 kg, altura mínima de 2010 mm. , largura total mínima de 500 mm, roda direcional nylon com no mínimo diam. 100x45 e roda de carga nylon diam 80x74, O Equipamento deve ser novo, com garantia mínima de 12 meses, após a instalação (de responsabilidade da CONTRATADA).

**Identificação:** 45203-Prefeitura Municipal de Caiuá-1282024-0032024

**Lote/Item:** 6/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 30/10/2024 16:32

**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa

**Quantidade:** 1

**Unidade:** un

**UF:** SP

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

45.329.312/0001-81

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

R\$ 5.433,09

\*VENCEDOR\*

**Marca:** BREMEN

**Fabricante:** BREMEN

**Modelo:** 2310-EMPILHADEIRA HIDR

**Descrição:** Descrição não informada

**Telefone:**

(49) 9101-6626

**Email:**

licitacao.btcomercio@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.945,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 06/02/2024 à 06/02/2025; Palavra Chave: empilhadeira manual; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**CNPJ:** 76.288.760/0001-08

**Data:** 17/07/2024 13:30

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas pesadas e maquinários da Secretaria de Infraestrutura.

**SRP:** SIM

**Descrição:** **Empilhadeira Hidráulica Manual aproximadamente 500Kg Especificações técnicas: 1600mm.** - Empilhadeira Hidráulica Manual aproximadamente 500Kg Especificações técnicas: 1600mm. Indicada para descarga leve de pick-ups e caminhões. A elevação do garfo é feita através do acionamento da alavanca de comando que bombeia o óleo hidráulico para dentro do conjunto e movimenta o pistão interno de elevação. O abaixamento do garfo é feito por acionamento manual do gatilho localizado no timão de comando. Possui manutenção extremamente simplificada e de baixo custo e rodas de nylon, operando em corredores de até 1,90 metro de largura; Especificações Técnicas: Aço carbono; Tipo da roda simples; Material da roda: nylon; Capacidade de carga: Aproximadamente 500kg; Elevação aproximadamente: 1.600mm; Largura externa do garfo: Aproximadamente 535mm; Largura externa da patola: Aproximadamente 535mm; Corredor operacional: Aproximadamente 1.880mm. Marca de referência: (Bosch e Menegotti).

**Identificação:** 28428\_0522024

**Lote/Item:** 5/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** hups://comprasbr.com.br/

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Und

**UF:** PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.476.533/0001-48	BOSS COMERCIO LTDA	R\$ 5.100,00
*VENCEDOR*		
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EM 050 Descrição: Descrição não informada		
12.652.892/0001-94	CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.199,00
Marca: Vonder Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Un Descrição: Descrição não informada  Telefone: (43) 3256-1632		
52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 5.390,00
Marca: Vonder Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 6889000500 Descrição: Descrição não informada		
02.863.499/0001-96	L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	R\$ 5.400,00
Marca: LYNUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EM-1000 Descrição: Descrição não informada  Telefone: (44) 3245-3032		
		<b>Email:</b> agrofertilamandaguacu@hotmail.com
36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 6.491,58
Marca: BREMEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BREMEN Descrição: Descrição não informada  Telefone: (31) 9756-6572		
		<b>Email:</b> afrentelicitacoes@gmail.com
10.367.732/0001-78	JC FERRAGENS LTDA	R\$ 6.755,00
Marca: MENEGOTTI Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Telefone: (44) 9974-0841		
		<b>Email:</b> falcaoind@uol.com.br
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 6.755,00
Marca: PALLETRNS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Nome de Contato: FRED		
		<b>Telefone:</b> (67) 3014-6170
		<b>Email:</b> licitacao@tlscomerccio.com.br
49.064.583/0001-03	49.064.583 TAYLANA	R\$ 7.000,00
Marca: Paletrans Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PM 516 Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 5.100,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 06/02/2024 à 06/02/2025; Palavra Chave: empilhadeira manual; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;





**Órgão:** MUNICIPIO DE ROLANDIA

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas pesadas e maquinários da Secretaria de Infraestrutura.

**Descrição:** Empilhadeira Hidráulica Manual aproximadamente 500Kg Especificações técnicas: 1600mm. Indicada para descarga leve de pick-ups e caminhões. A elevação do garfo é feita através do acionamento da alavanca de comando que bombeia o óleo hidráulico para dentro - Empilhadeira Hidráulica Manual aproximadamente 500Kg Especificações técnicas: 1600mm. Indicada para descarga leve de pick-ups e caminhões. A elevação do garfo é feita através do acionamento da alavanca de comando que bombeia o óleo hidráulico para dentro do conjunto e movimenta o pistão interno de elevação. O abaixamento do garfo é feito por acionamento manual do gatilho localizado no timão de comando. Possui manutenção extremamente simplificada e de baixo custo e rodas de nylon, operando em corredores de até 1,90 metro de largura; Especificações Técnicas: Aço carbono; Tipo da roda simples; Material da roda: nylon; Capacidade de carga: Aproximadamente 500kg; Elevação aproximadamente: 1.600mm; Largura externa do garfo: Aproximadamente 535mm; Largura externa da patola: Aproximadamente 535mm; Corredor operacional: Aproximadamente 1.880mm. Marca de referência: (Bosch e Menegotú).

**Data:** 17/07/2024 13:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 76288760000108-1-000177/2024

**Lote/Item:** 1/1449447

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Und

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.476.533/0001-48	BOSS COMERCIO LTDA	RS 5.100,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 06/02/2025 08:19:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitar Digital <a href="app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 06/02/2025 08:18:19 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 06/02/2025 08:18:35 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





Aproveite os cupons

FEVEREIROS

OU FEVEREIRO10

FRETE GRÁTIS\* para SUL E SUDESTE

CONFINE GRÁTIS

LF máquinas e ferramentas

Digite aqui o que você procura

Entrar

Todas as categorias

Cupons de Desconto

Construção Civil

Ferramentas Elétricas

Ferramentas Manuais

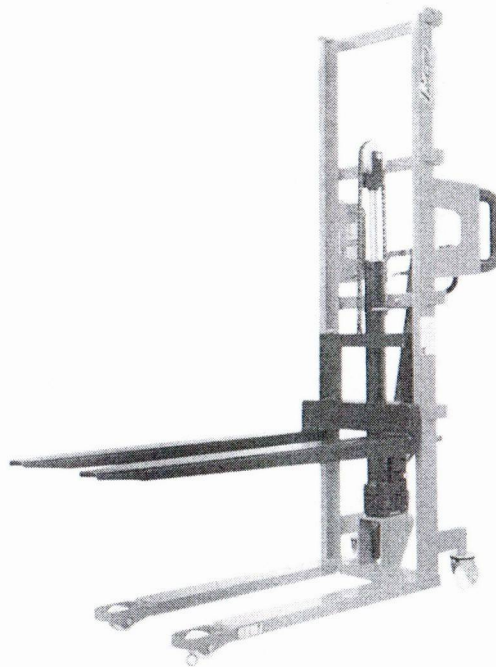
Jardim e Agrícola

Lavadoras

Ventiladores

OUTLET

Início > Movimentação de Cargas > Empilhadeiras > Empilhadeiras Manuais



### Empilhadeira Manual Paletrens PM516 Capacidade 500kg Elevação 1,60m

Cód: 1011260016

Compartilhe

Venda e entrega por LF Máquinas e Ferramentas

R\$ 4.836,00/un

De R\$ 4.836,00 em 5x de R\$ 967,20 sem juros. Mais opções de pagamento

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Clique aqui e negocie este produto diretamente com nosso atendimento.

Frete e prazo de entrega

85760-000

Calcular

Não sei meu CEP

em até 5 dias úteis

Normal

R\$ 204,86

#### Descrição

Empilhadeira Manual Paletrens PM516 Capacidade 500kg Elevação 1,60m opera exclusivamente em paletes abertos, sendo o equipamento ideal para descarga leve de pick-ups e

Pesquisar

08:21 06/02/2025





## Relatório de Cotação: Envasadora de mel

Pesquisa realizada entre 06/02/2025 08:26:50 e 06/02/2025 08:27:50

Relatório gerado no dia 06/02/2025 08:28:36 - IP: 187.49.135.78

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência: capacidade até 3 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 24.780,00 (un)	-	R\$ 24.780,00	R\$ 24.780,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.572.022/0001-80 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			10572022000180-1-000523/2024	16/10/2024	R\$ 26.460,00
2	01.614.158/0001-14 - PM DE CARAA			83400-14-2024-PCE	26/02/2024	R\$ 23.100,00
Valor Unitário						R\$ 24.780,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.780,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.780,00		

Valor Global: R\$ 24.780,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência: capacidade até 3 kg

Preço Estimado: R\$ 24.780,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 24.780,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.780,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência: capacidade até 3 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26.460,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/02/2024 à 06/02/2025; Palavra Chave: envasadora balança; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:





CNPJ: 10.572.022/0001-80

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Objeto: Fornecimento de equipamentos e insumos para o sistema de apicultura, visando atender às necessidades da Secretaria de desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco – SEDEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

Descrição: (5827086) - ENVASADORA - EM ACO INOX AISI 304,CONTENDO BALANCA ELETRONICA, BOMBA DE TRANSFERENCIA, SISTEMA DE DOSASGEM,220V MONOFASICO - (5827086) - ENVASADORA - EM ACO INOX AISI 304,CONTENDO BALANCA ELETRONICA, BOMBA DE TRANSFERENCIA, SISTEMA DE DOSASGEM,220V MONOFASICO

Data: 16/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 10572022000180-1-000523/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.961/0001-64 *VENCEDOR*	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 26.460,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Nome de Contato:	Paulo Roberto Campelo Costa	
Telefone:	(41) 3388-3415	
Email:	licitacoes@comerciomaster.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/02/2024 à 06/02/2025; Palavra Chave: envasadora de mel; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.614.158/0001-14

Data: 26/02/2024 00:00

Órgão: PM DE CARAÁ

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Objeto: É objeto deste edital a contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Incentivo e Apoio à Agroindustrialização da Agricultura Familiar em conformidade com o Anexo I.

SRP: NÃO

Descrição: ENVASADORA PARA FRASCOS DE MEL, COM BALANÇA ELETRÔNICA E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA: capacidade até 3 kg - ENVASADORA PARA FRASCOS DE MEL, COM BALANÇA ELETRÔNICA E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA: capacidade até 3 kg

Identificação: 83400-14-2024-PCE

Lote/Item: 1-13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.442.553/0001-45 *VENCEDOR*	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 23.100,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:	(48) 3263-0409	
Email:	pollyana@talisma.com.br	





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/02/2025 08:27:58

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 06/02/2025 08:26:51

Acessar a fonte [aqui](#)





**ORÇAMENTO DEFINITIVO**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTAECIMENTO (MAPA).

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69608	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. CAPACIDADE: 30 KG	1	UN	1.144,25	R\$ 1.144,25
2	69609	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. CAPACIDADE: 500 KG	1	UN	5.491,33	R\$ 5.491,33
3	69610	BANDEJA COM ALÇA	20	UN	330,67	R\$ 6.613,40
4	69611	CARRINHO DE CARGA	1	UN	1.864,53	R\$ 1.864,53
5	69612	CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA	1	UN	20.566,67	R\$ 20.566,67
6	69613	COMPRESSOR DE AR 8.5LB	1	UN	3.134,59	R\$ 3.134,59
7	69614	CONJUNTO CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO	1	UN	48.946,67	R\$ 48.946,67
8	69615	DERRETEADOR DE CERA, TIPO BANHO-MARIA	1	UN	6.721,33	R\$ 6.721,33
9	69616	DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO, TIPO ESTUFA	1	UN	4.550,00	R\$ 4.550,00
10	69617	DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO, TIPO BANHO-MARIA	1	UN	5.461,33	R\$ 5.461,33
11	69618	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL	1	UN	5.373,33	R\$ 5.373,33
12	69619	ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRONICA	1	UN	24.745,07	R\$ 24.745,07
13	69620	ESTRADOS DE POLIETILENO	51	UN	182,67	R\$ 9.316,17
14	69621	EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL	5	UN	338,40	R\$ 1.692,00
15	69622	HOMOGEINIZADOR DE MEL	1	UN	54.805,83	R\$ 54.805,83
16	69623	JOGO/CONJUNTO COM 3 CESTOS PARA OPERCULO	3	UN	2.861,33	R\$ 8.583,99
17	69624	MESA DE MANIPULAÇÃO	6	UN	3.239,17	R\$ 19.435,02
18	69625	SERRA ESQUADREJADEIRA DE PRECISÃO 3.200mm	1	UN	56.332,50	R\$ 56.332,50
19	69626	SUPORTE PARA BALDES	4	UN	130,67	R\$ 522,68
20	69627	TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DO MEL	20	UN	400,10	R\$ 8.002,00
21	69628	TANQUE DECANTADOR. CAPACIDADE: 350 LITROS	4	UN	3.642,00	R\$ 14.568,00
22	69629	TANQUE DECANTADOR. CAPACIDADE: 800 LITROS	4	UN	5.200,00	R\$ 20.800,00
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO</b>					<b>R\$ 328.670,69</b>	

A planilha do orçamento definitivo foi elaborada com os dados enviados pela Secretaria demandante. Na planilha consta todos os preços coletados diretamente com os fornecedores, porém, alguns preços (destacados em vermelho) foram desconsiderados na média de preços pela Secretaria demandante, sendo que a metodologia empregada, bem como os valores máximos referências de cada item foram aprovados pelo MAPA. Demais justificativas acerca da definição dos preços encontram-se no Termo de Referência.

**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

IMESUL METAL APÍCOLA LTDA	CLEBERSO NN TEIXEIRA FERNANDES	FERRAMENTAS KENNEDY	MAFERCON/HAMMER	LOJA DO MECÂNICO	ASCINOX	TECNOTAM	APIPEC	AGRONATUR APICULTURA	TARSSO INOX	AD-AGRO	IRMÃOS LAGEMAN	MENOR PREÇO	PREÇO MÉDIO
	1.520,00	3.050,59		866,56	1.222,00					1.344,20			R\$ 1.144,25
	5.890,00				5.040,00					5.544,00			R\$ 5.491,33
	390,00				320,00			480,00	320,00	352,00			R\$ 330,67
	1.990,00	399,99			1.716,00					1.887,60			R\$ 1.864,53
19.800,00	30.825,00							28.000,00	13.900,00	30.470,00			R\$ 20.566,67
	6.445,00	999,99		1.958,78						6.380,00			R\$ 3.134,59
	53.986,00						41.000,00			51.854,00			R\$ 48.946,67
	7.870,00				6.840,00			12.500,00	5.800,00	7.524,00			R\$ 6.721,33
	4.830,00				4.200,00			8.925,00	8.000,00	4.620,00			R\$ 4.550,00
	5.800,00				5.040,00			12.500,00	7.300,00	5.544,00			R\$ 5.461,33
	15.970,00	4.399,99		5.373,33	13.887,00					15.275,70		5.373,33	
19.875,00	38.622,00							17.200,00		37.160,20			R\$ 24.745,07
	215,00									198,00	135,00		R\$ 182,67
	360,00				312,00					343,20			R\$ 338,40
	54.894,50							70.000,00	56.800,00	52.723,00			R\$ 54.805,83
	3.040,00				2.640,00			6.500,00		2.904,00			R\$ 2.861,33
	3.438,50				2.990,00			6.300,00		3.289,00			R\$ 3.239,17
		51.998,79	65.000,00	51.998,70									R\$ 56.332,50
	140,00				120,00				300,00	132,00			R\$ 130,67
	490,00					248,30				462,00			R\$ 400,10
	3.870,00				3.360,00			5.500,00	4.550,00	3.696,00			R\$ 3.642,00
	5.520,00				4.800,00			11.200,00	10.800,00	5.280,00			R\$ 5.200,00






Município de Capanema - PR

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro  
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTAECIMENTO (MAPA).**

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 04 de fevereiro de 2025.

  
Rosélia Kriger Becker Paganí

Chefe do Departamento de Contratações Públicas





## Município de Capanema - PR

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTAECIMENTO (MAPA).

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1807	10.002.20.606.2001.1357	963	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 5.320, de 17 de março de 1965, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o Fisco a um Déficit Orçamentário e Financeiro.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 5 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 06 de fevereiro de 2025.

Vanessa Trento  
CRC PR 079544/O-4





## Município de Capanema - 2025

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/02/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	0,00	0,00	0,00	0,00
002 Departamento de Associativismo Agroindustrial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.2001.1357 Incentivo ao Produtor Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01807 E 00963 1006/03/99/01/02 CV 958211/24-MAPA-Aquis de Máq e Equip-Cta 71090-8	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2025

Contas de despesa: 1807